

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 54.280/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global

LOCAL: <https://novobmnet.com.br/>

FINALIDADE: Locação de software

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: Até 04/04/2024 às 8 horas

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2024 ÀS 9 HORAS

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O presente pregão objetiva a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Não

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

SUMÁRIO

CLÁUSULAS	PÁGINAS
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	6
4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA PROPOSTA READEQUADA	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA	18
10. DOS RECURSOS	20
11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24
15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	27
16. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	39
17. ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	119
18. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA	123
19. ANEXO V - DAS SANÇÕES	125
20. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO	128

Torna-se público que a **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, autarquia municipal, CNPJ 45.743.580/0001-45, com sede na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.212/2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão objetiva a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas

as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.11 Será admitida a participação de empresas em CONSÓRCIO, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

- a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciado;
- b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato;
- f) acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira;
- g) promover, antes da celebração da Ata, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem a;
- h) poderá existir substituição de consorciado, desde que expressamente autorizada pela SAAE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmo valores para efeito de qualificação econômico- financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o

valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

3.2.6 está ciente e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei 14.133/2021, em especial as descritas no art. 14 e art. 9º, § 1º e 2º.

3.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

Complementar Federal nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

4.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital.

4.11 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Os licitantes **NÃO** poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

5.3 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas:

5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA** **“ABERTO”**.

5.11 No pregão eletrônico com MODO DE DISPUTA ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.6.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.6.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.6.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.6.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.7.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.7.2 empresas brasileiras;

6.7.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.7.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

6.8 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.9 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.12 Será desclassificada a proposta que:

6.12.1 contiver vícios insanáveis;

6.12.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.12.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.12.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.13.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.13.1.2 inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.14 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.16 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA PROPOSTA READEQUADA

7.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2 A proposta comercial readequada deverá ser enviada em 1 (uma) via, assinada pelo representante legal da empresa, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

7.2.1 Especificação completa do objeto oferecido;

7.2.2 Preço unitário, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.3 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, números do banco, da agência, da conta bancária, além da indicação de e-mail para envio Contrato;

7.2.4 Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: nome, cargo, CPF, RG, estado civil, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone fixo e celular.

7.3 A não inserção dos elementos mencionados no item 7.2, acarretará na desclassificação do licitante.

7.4 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, conforme Anexo II.

8.2 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para

inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.4 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.4.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, a qual já inclui licitantes inidôneos – TCU; CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

8.4.2 Consulta ao TCE/SP – Relação de Apenados.

8.5 O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação do licitante, bem como nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

8.8 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

8.17 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.19 Após o encerramento das fases de proposta e habilitação o Pregoeiro anunciará a abertura do prazo para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO** em campo próprio do sistema.

8.20 Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será **ADJUDICADO**.

8.21 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.22 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9 DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

9.1 O licitante provisoriamente classificado, após ser considerado HABILITADO no certame, será convocado para no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), efetuar a demonstração das funcionalidades do software, com vistas à averiguação de sua compatibilidade com as exigências contidas neste Edital e no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

9.2 O prazo mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação por escrito, antes do término do prazo.

9.3 A Demonstração ocorrerá no auditório da SAAE sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 – Cidade Satélite, seguindo o horário de expediente da Autarquia, das 8h às 16h.

9.4 A convocação do licitante provisoriamente classificado no certame, será realizada pelo(a) Pregoeiro(a), ficando assegurada a presença e acompanhamento aos demais licitantes.

9.5 Se a oferta não for aceitável, se o licitante desatender as exigências para a habilitação, se o licitante não efetuar a demonstração das funcionalidades dos sistemas para averiguação de sua compatibilidade com as exigências deste Edital e

seus anexos, dentro do prazo estabelecido, ou ainda, se diante da Equipe Técnica ficar constatado que sistema ofertado não atende às exigências contidas neste Edital e seus anexos, o licitante será desclassificado:

9.5.1 Será considerado desatendimento aos requisitos técnicos e incompatibilidade de funcionalidades, as empresas que não atenderem em pelo menos 90% (noventa por cento) dos itens contidos no Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

9.6 No caso de desclassificação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto neste Edital, negociando com seu autor, com vistas à redução de seu preço, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando o atendimento às condições de habilitação, para, em seguida, efetuar sua convocação para que, nos mesmos prazos estabelecidos faça a demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes do licitante anterior, e assim, sucessivamente, até a apuração de um software que atenda às exigências.

9.7 Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, conforme artigo 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7.1 Se exigida, o licitante deverá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, sob pena de desclassificação.

9.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, e após averiguado a compatibilidade do sistema ofertado com as exigências contidas neste Edital e seus anexos, o licitante será declarado **VENCEDOR** do certame.

9.9 Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao(a) Pregoeiro(a) o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

9.10 O licitante vencedor deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

9.11 As normas deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.4 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

10.11 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, através de solicitação no <http://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: SAAE – Licitações / Solicitação de vista ao processo.

10.12 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

10.13 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

10.14 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior para a análise dos autos e adoção das condutas preconizadas no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial quanto à adjudicação do objeto e homologação da licitação, se for o caso.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar o Contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da convocação.

11.1.1 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SAAE.

11.2 O contrato será formalizado com observância dos artigos 89 a 150 da Lei 14.133/2021 e será subscrito pela autoridade competente.

11.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4 São condições para a assinatura do Contrato:

11.4.1 que as certidões mencionadas no item 8.1 não apresentem restrições;

11.4.2 que as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista estejam na validade. Caso aquelas apresentadas na licitação estejam com o prazo de validade vencido, a SAAE verificará a situação por meio eletrônico hábil e certificará a regularidade nos autos do processo, com a documentação comprobatória. Caso, por qualquer motivo, não seja possível a obtenção das referidas certidões por meio eletrônico hábil, é de responsabilidade da adjudicatária a sua apresentação à SAAE, dentro do prazo concedido para assinatura do contrato ou ata.

11.4.3 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

11.4.4 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, incorrer nas condutas elencadas no **Anexo V – Das Sanções**.

12.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a SAAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa respeitarão o devido processo legal e obedecerão os prazos de defesa previstos na Lei Federal 14.133/2021.

12.5 Se o adjudicatário não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela SAAE, restará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades cabíveis e à imediata perda da garantia de proposta em favor da SAAE.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, via Sistema BBMNET.

13.2 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.3 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) do Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <http://www.peasistemas.com.br/saae/>, no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos autos do processo de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato (ou instrumento equivalente), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.4 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta

14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.13 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo(s) subscritor(es) do Edital, nos termos da legislação pertinente.

14.14 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos da Lei.

14.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia / SP.

14.17 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.18 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

14.19 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na BBMnet e no site <http://www.peasistemas.com.br/saae/>.

14.21 As demais condições, inclusive pertinentes à execução do objeto, estão previstas na Minuta do Contrato, conforme Anexo V.

14.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.22.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.22.2 ANEXO II – Especificações Técnicas

14.22.3 ANEXO III - Documentos necessários para Habilitação

14.22.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração Conjunta

14.22.5 ANEXO V - Das Sanções

14.22.6 ANEXO VI - Minuta de Termo de Contrato.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AOS DEZENOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO
Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE -
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
- CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS -

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Memorando nº 54280/2023

Área Solicitante: Departamento de Receitas

Referente à contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se o presente da fase inicial de planejamento que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados Estruturantes e serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico, locação de serviços de Softwares, compreendendo os estudos de soluções para o atendimento da demanda abaixo detalhada, cujo objetivo é demonstrar a viabilidade da aquisição, bem como a escolha dos itens a serem adquiridos, em observância às especificações técnicas e com diretrizes voltadas aos princípios da Administração Pública.

1.2 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de locação de software, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

1.3 Conclui-se que a locação de Software para atender a demanda do serviço público se torna viável, quando se projeta na globalização das informações, objetivando uma maior participação das empresas especializadas em sistema para atender ao poder Público, com imparcialidade e transparência.

1.4 As especificações, quantidade e valores dos módulos a serem adquiridos, seguem conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO*	VALOR TOTAL*
1	GESTAO COMERCIAL ABRANGENDO: ORDEM DE SERVIÇOS, DESDE A ABERTURA, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO FINAL; GESTAO DE CADASTRO, CORTE, RELIGAÇÃO E HIDROMETRIA; GESTAO DE LEITURA E FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO; GESTAO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL, AGENCIA VIRTUAL; RELATORIOS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS	Mês	12		
2	GESTAO DE ATENDIMENTO OMNICHANNEL	Mês	12		
3	GESTAO DE DIVIDA ATIVA, SPC / SERASA	Mês	12		
4	GESTAO DE SERVIÇOS E SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL – RESIDUOS SÓLIDOS	Mês	12		
5	GESTAO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, VIA CAMINHÃO PIPA	Mês	12		
6	GESTAO DE SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E VIGILANCIA SANITARIA - (SISAGUA)	Mês	12		
7	GESTAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (BUSINESS INTELLIGENCE)	Mês	12		
8	GESTAO DE GEOPROCESSAMENTO, MODULOS, FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS RELACIONADOS A IMPLANTAÇÃO DO SIG.	Mês	12		

9	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, CONTEMPLANDO: INSTALAÇÃO, CONVERSAO DE BANCO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES E ENTRADA EM PRODUÇÃO	Mês	03		
10	TREINAMENTO PARA OS USUARIOS DO SISTEMA, NA SEDE DA CONTRATANTE DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO, NAS DIVERSAS AREAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	Hora	400		
11	CUSTOMIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS NAO PREVISTAS NO EDITAL. (HH DE PROGRAMAÇÃO)	Hora	300		
VALOR TOTAL GLOBAL*					-

* Orçamento estimado sigiloso, conforme art. 24 da Lei 14.133/21

1.5 Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da Lei 14.133/2023.

1.6. Por se tratar de serviço de locação, não há como estimar quantidade, mas sim período de vigência do contrato, sendo que para o caso em tela a estimativa é de que o mesmo possa ser assinado com prazo inicial de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) anos conforme previsto no art. 114 da Lei 14133/2021, por se tratar de sistema estruturante, desde que de comum acordo entre as partes e continue a atender as necessidades da SAAE e demais disposições legais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Contratação se faz necessária para que a SAAE apresente uma administração completa e integrada de todas as áreas envolvidas, colaborando na

organização e funcionamento de todas as áreas, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações de gestão da SAAE, visando fornecer aos cidadãos, usuários e servidores uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza nas prestações de contas da gestão, visando, no mínimo, os seguintes benefícios:

- ✓ Gestão pública moderna que propicie a desburocratização e integração das diversas áreas;
- ✓ Maior transparência;
- ✓ Melhoria no planejamento;
- ✓ Etc..

2.2 É irrefutável que o a globalização caminha a passos largos, sendo imprescindível que os órgãos públicos tenham motivação de estratégia empresarial, além de que os clientes estão cada vez mais exigentes e buscam melhorias no atendimento.

2.3 Partindo desse principio é primordial que o Poder Público também se modernize, para atender cada vez melhor com soluções pontuais as demandas trazidas pelos munícipes de maneira efetiva e eficaz tornando satisfatória a solução apresentada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O presente documento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso, por prazo determinado, de sistemas informatizados Estruturantes e serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico, locação de serviços de Softwares, compreendendo os estudos de soluções para o atendimento da demanda, em observância às especificações técnicas e com diretrizes voltadas aos princípios da Administração Pública, conforme

especificações contidas no Anexo II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da sustentabilidade:

4.1. A contratada deverá atuar na área de fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados e na prestação de serviços de importação e conversão de dados, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e demais atividades relacionadas ao objeto da contratação.

4.2. A contratação em questão refere-se à prestação de serviços continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva;

4.3. A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade;

4.4. Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

4.5. O objeto em questão apresenta diversas especificidades que podem exigir a transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. A natureza dos sistemas de Gestão do Saneamento, Sistema de ordem de serviços e demais sistemas contemplados envolve soluções tecnológicas avançadas e processos específicos adaptados à necessidade da SAAE. A transferência de conhecimento é crucial para capacitar os colaboradores do órgão a compreender e operar eficientemente esses sistemas, garantindo utilização plena de suas funcionalidades. Além disso, a compreensão das tecnologias subjacentes e das técnicas empregadas é crucial para uma colaboração eficaz com a contratada durante a implantação, personalização e manutenção continuada dos sistemas. A transferência de conhecimento também permite a SAAE tomar decisões informadas sobre possíveis adaptações e otimizações no uso dos sistemas,

assegurando a eficiência operacional ao longo do tempo. Portanto, a transferência de conhecimento, tecnologia e técnica é um componente importante para garantir o sucesso da locação dos módulos e maximização dos benefícios para a SAAE.

Da subcontratação:

4.6. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo para o levantamento dos requisitos, conversão da base de dados, implantação dos sistemas, parametrização, customização, instalação do Software, adequações necessárias, capacitação e habilitação dos módulos, objeto desta licitação, deverá ser em até 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

5.2 Ao primeiro dia de início do sistema em produção, a contratada deverá disponibilizar, presencialmente (não será aceito suporte remoto nesta fase), no mínimo por 30 dias até completar todos os ciclos de leitura e fechamento de faturamento, no mínimo três técnicos em horário de expediente comercial, preferencialmente quem participou da conversão da base, para acompanhar o andamento e a correta execução das rotinas do sistema.

5.3 Deverá funcionar tanto dentro da rede interna da SAAE bem como em redes externas, nativamente através de endereço de IP fixo público, possuir todos os módulos integrados, utilizando uma única base de dados com as mesmas características tecnológicas e de forma nativa entre si.

5.4 Deverá permitir o uso por um número ilimitado de usuários sem necessidade de licenças adicionais. Todo o sistema deve ser de propriedade da contratada e caso utilize tecnologias ou qualquer outro software adicional de terceiros, o mesmo já deve ter o seu custo incluso no contrato de locação.

5.5 Por se tratar de serviço de locação, não há como estimar quantidade, mas sim período de vigência do contrato, sendo que para o caso em tela a estimativa é de que o mesmo possa ser assinado com prazo inicial de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) anos conforme previsto no art. 114 da Lei 14133/2021, por se tratar de sistema estruturante, desde que de comum acordo entre as partes e continue a atender as necessidades da SAAE e demais disposições legais.

5.6 O não cumprimento do prazo de implantação implicará na aplicação de pagamento proporcional conforme descrito no item 5.4 do Anexo II.

5.7 Depois de implantado, a empresa contratada deverá certificar o serviço executado através de documento assinado pela contratante comprovando a implantação.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Durante a vigência do contrato, a responsabilidade pertinente a todas as tarefas referentes à instalação, configuração e administração do banco de dados incluindo as suas atualizações, manutenções, ficará a cargo da contratada, incluindo as seguintes tarefas:

- ✓ Controlar seu desempenho (analyse e tuning),
- ✓ alocação de espaços nos discos,
- ✓ particionamento,;
- ✓ expansão de capacidade de armazenamento;
- ✓ criar e gerenciar índices e outras particularidades inerentes a banco de dados;
- ✓ ser responsável pelas operações de backup/restore;
- ✓ replicação de dados ou outra demanda que se identifique a necessidade;
- ✓ atualizações de segurança/versão e demais patches indicados pelo fabricante do SGBD.

5.10 A efetiva contratação de qualquer um dos módulos complementares (itens 2,3,4,5,6,7 e 8 da tabela pág. 28 e 29 – Condições Gerais do Contrato – Anexo I) será mediante a emissão de ordem de Serviço e autorização para início/ativação dos sistemas, conforme a disponibilidade financeira e avaliação geral da qualidade do sistema como um todo após a implantação, garantindo que a SAAE não seja obrigada a ativar os módulos, caso venha a atestar deficiências no sistema ou atendimento pela contratada.

5.11 Fica estipulada também a obrigatoriedade de visita técnica trimestral presencial na sede da SAAE por técnicos da contratada. Estas visitas obedecerão aos seguintes critérios: sempre com início as 13h30 horas de uma 2ª feira, até as 12h00 de 6ª feira da mesma semana, perfazendo o total de 30 horas, com a presença de, no mínimo, um técnico de nível superior habilitado para gerenciar os trabalhos. Todas as despesas correrão por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, segundo as diretrizes e os dispositivos do Decreto Municipal 9.376/2020, que define as atribuições do gestor e fiscal do contrato e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Ficam nomeados para a gestão deste contrato:

Gestor	Danilo Mistrinel
Suplente Gestor	Djelaine Aparecida da Silva
Fiscal	Regina Mara de Paiva
Suplente Fiscal	Zilda Aparecida dos Santos Abreu

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Locação de software com pagamento mensal, sendo que a medição se dará por acompanhamento das demandas e prazos nas soluções dos problemas apresentados pelos usuários do sistema de acordo com o previsto no anexo II.

7.2. Ao final de cada mês, serão aferidas as demandas atendidas de todos os suportes abertos, por modulo verificando-se a quantidade atendida ou não ao SLA. Sendo realizado o pagamento proporcional de cada módulo de acordo com o que for levantado dos atendimentos dos suportes.

7.3. Será considerado o mesmo critério do contido no anexo II, no quesito implantação do sistema, quanto ao pagamento proporcional.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, tendo em vista que é a opção tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a administração.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1 Habilitação jurídica

Em conformidade com o Edital aprovado pela administração.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Em conformidade com o Edital aprovado pela administração.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

A boa situação financeira do licitante será aferida pela observância dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORENTE – ILC

FÓRMULA: ILC = AC/PC, resultado de ser maior ou igual a 1,0;

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

FÓRMULA ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP), resultado de ser maior ou igual a 1,0;

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG

FÓRMULA: IEG = (PC+ELP) / AT, resultado deve ser menor ou igual a 0,5.

Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE; PC = PACIVO CIRCULANTE;

RLP = REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO;

ELP = EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO;

AT = ATIVO TOTAL.

8.2.4. Patrimônio Líquido ou capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação

8.2.5. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do exercício por balancetes ou balanços provisórios;

8.2.6. Qualificação Técnica

8.2.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade objeto desta licitação, em nome do licitante, através de, no mínimo, 1 (um) atestado ou certidão que comprove, ter executado serviços similares, emitido por pessoas jurídicas de

direito público ou privado, compatível com o objeto ora licitado em características em períodos sucessivos ou não por prazo de até 3 (três) anos.

8.2.6.2. Relação da equipe técnica da empresa, com habilitação profissional, que estará vinculada à execução do contrato;

8.2.6.3. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo foi pautada no custo pelo preço global, baseado na média dos orçamentos obtidos pelo Departamento de Compras.

9.2. Conforme justificativa juntada ao processo administrativo, o custo estimado da contratação permanecerá em sigilo até o encerramento da licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Autarquia Municipal – SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade	100 - Superintendência
Centro de Custo	700000 - Diretoria de Finanças e Relações Comerciais
Fonte de Recursos	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Programa de trabalho	0091 - Manutenção e Estruturação da Superintendência do SAAE

Código Orçamentário	33.90.40.00 – de Tecnologia da Informação e Serviços Comunicação – P.Jurídica
---------------------	--

Atibaia, 19 de março de 2024.

Regina Mara de Paiva
Chefe do Departamento de Receita

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Finanças e Relações Comerciais

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1) Introdução e justificativa

Os serviços de saneamento básico, considerados de extrema relevância e utilidade pública, estão a cada dia mais evidentes e mais dinâmicos, precisando atender obrigações básicas das legislações que tratam do assunto, e ainda, atender as necessidades mínimas da população, sendo necessária a empresa se estruturar para ser eficiente e acompanhar as obrigações e o crescimento e desenvolvimento urbano. Nesse contexto, considerando todos os serviços de responsabilidade da SAAE de Atibaia, somados às grandes demandas diárias, se faz necessária realização de grandes e rigorosos controles em todas as áreas que envolvem a empresa.

2) Objetivo

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programas de computador (Softwares) e serviços, abrangendo conversão de banco de dados, instalação, implantação, treinamento e manutenção da solução integrada de gestão, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência e Especificações técnicas dos Sistemas, do presente Edital.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

Caracterização Geral do Sistema

O sistema a ser fornecido pode ser composto por módulos desde que atendam aos requisitos de funcionalidades, que estejam no mesmo ambiente tecnológico da SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos, os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste Edital.

Arquitetura Técnica

1 Ambiente Atual

Servidor Intel Six-Core, 12GB RAM ECC, discos SAS 10K em RAID 10 com Windows 2008 R2 Standard. Estações: microcomputadores core i3 – 4GB RAM, totalizando 50 estações – Windows 7 e 10 Professional.

1.1. Ambiente Operacional

1.1.1. O sistema operacional será o MS Windows 2008 Server R2, padrão adotado pela SAAE com as estações utilizando Windows 7 e 10 Professional e Home e Linux Ubuntu Debian.

1.1.2. O sistema ofertado deverá possuir todos os módulos integrados, utilizando uma única base de dados com as mesmas características tecnológicas e de forma nativa entre si.

1.1.3. O sistema deverá possuir interface baseada em arquitetura Web e funcionar exclusivamente através de navegadores e que seja suportado no mínimo pelos navegadores Google Chrome 116 ou superior, Mozilla Firefox 79 ou superior ou Microsoft Edge 115 ou superior sem a necessidade de se instalar qualquer outro aplicativo ou periférico. Deverá funcionar tanto dentro da rede interna da SAAE bem como em redes externas, nativamente através de endereço de ip fixo público (a ser disponibilizado pela contratante e configurado e gerido pela contratada).

1.1.4. A contratada deverá disponibilizar e manter (durante todo o período contratual) 2 ambientes de uso do sistema, sendo um o de produção e outro de homologação/testes, ambos com suas respectivas bases de dados distintas. Em relação ao sistema que será fornecido, a Licitante deverá comprovar que é capaz de realizar o suporte (online e presencial) e a manutenção (legal, adaptativa, corretiva e evolutiva) no sistema, através de equipe técnica especializada própria, garantindo que as solicitações e demandas da SAAE sejam atendidas integralmente pela empresa contratada e em tempo hábil, a qual estará obrigada à realização destes serviços, evitando assim que as obrigações contratuais sejam transferidas para terceiros que não fazem parte da relação contratual firmada entre a Empresa Contratada e a SAAE.

1.1.5. O sistema deverá permitir o uso por um número ilimitado de usuários sem necessidade de licenças adicionais. Todo o sistema deve ser de propriedade da contratada e caso utilize tecnologias ou qualquer outro software adicional de terceiros, o mesmo já deve ter o seu custo incluso no contrato de locação deste edital.

1.1.6. O sistema deverá ser capaz de ser executado em ambiente de multi-processamento, no intuito de garantir um desempenho mínimo onde o tempo de resposta para uma consulta de um cadastro de ligação de água dentro de uma base de 50.000 ligações e com acesso simultâneo de 40 (quarenta) usuários não exceda o tempo superior a 5 segundos. Fica desde já estabelecido que problemas com o desempenho e tempos de processamento elevados obriga a contratada a implementar melhorias no sistema e/ou implementar e administrar a distribuição e balanceamento de carga de servidores.

1.2. Banco de Dados

1.2.1. O banco de dados a ser utilizado pelo sistema deverá ser o MS SQL Server 2008. Será aceito outro sistema gerenciador de banco de dados (SGDB) desde que sejam atendidos os seguintes requisitos: O custo de licenciamento ocorrerá por conta da contratada (licenças de acesso simultâneo, quantas forem necessárias) durante o período contratual; o SGDB deve possuir integridade referencial; possuir suporte a transações (ACID – Atomicidade, Consistência, Isolamento e Persistência); possuir suporte a UNICODE; tamanho da base dados para uso do sistema deverá poder exceder a 200 GB (gigabytes); deve possuir ferramentas de gerenciamento com Interface gráfica; possuir ferramentas com interface gráfica para execução de scripts em linguagem padrão SQL e exportação do resultado das consultas em formato xls/csv/texto.

1.2.2. Durante a vigência do contrato, a responsabilidade pertinente a todas as tarefas referentes a instalação, configuração e administração do banco de dados incluindo as suas atualizações, manutenções, ficará a cargo da contratada, incluindo as seguintes tarefas: Controlar seu desempenho (analyse e tuning), alocação de espaços nos discos, particionamento, expansão de capacidade de armazenamento; criar e gerenciar índices e outras particularidades inerentes a banco de dados; ser responsável pelas operações de backup/restore, replicação de dados ou outra demanda que se identifique a necessidade; atualizações de segurança/versão e demais patches indicados pelo fabricante do SGBD.

1.3. Documentação

1.3.1 A contratada deve fornecer e manter atualizada a documentação da solução/sistema ofertada, sendo a documentação mínima exigida: Documentação específica para administradores e usuários no idioma português/Brasil; documentação específica para treinamento, documentação das customizações realizadas, manual com acesso on-line para todas as funcionalidades presentes no sistema sendo que esta documentação deverá permitir a busca por palavras-chaves.

1.3.2. Deverá ser disponibilizada uma nova cópia digital da documentação, incluindo manuais técnicos e de operacionalização, sempre que houver qualquer atualização de software.

Aspectos Funcionais

2. Treinamento

2.1 A contratada deverá apresentar um plano de treinamento presencial para os usuários da SAAE, contendo definição da quantidade de turmas necessárias por módulos, conteúdo programático, método de avaliação, documentação e carga horária e deverá abranger os níveis técnicos, funcionais e gerenciais da solução ofertada. A SAAE disponibilizará o local, mobiliário, microcomputadores e impressoras para a realização das capacitações. Sendo que o treinamento deve

obrigatoriamente contemplar:

2.2 A contratada deverá oferecer um ambiente de plataforma web de pré-treinamento, onde durante a implantação deverá estar disponível antes do treinamento presencial para todos os usuários selecionados pela SAAE para realizarem o treinamento virtual de todos os módulos do sistema;

2.3 A contratada será responsável por disponibilizar todo material necessário à realização do treinamento, como blocos de papel, canetas, materiais didáticos, entre outros;

2.4 A contratada deverá disponibilizar instrutores qualificados para ministrar os treinamentos, com comprovada proficiência no assunto. Sendo que a proponente deverá arcar com despesas de hospedagem, transporte e alimentação do instrutor;

2.5 A contratada deverá substituir os instrutores que, a critério da SAAE, não atenderem ou não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento;

2.6 A SAAE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à contratada, sem ônus à SAAE, ministrar o devido reforço.

2.7 As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 6 (seis) participantes;

2.8 A proponente deverá disponibilizar todo material didático utilizado nos treinamentos em uma plataforma web para acesso por tempo indeterminado aos usuários do sistema, bem como deverá fornecer através desta plataforma a possibilidade de os usuários registrarem suas dúvidas;

2.9 As datas e horários dos treinamentos serão definidos pela contratante.

2.10 O treinamento será feito por módulos:

2.10.1 Atendimento a clientes: **25 pessoas;**

2.10.2 Atendimento a clientes Resíduos: **6 pessoas**

2.10.3 Controle e Gerenciamento de Serviços Operacionais: **20 pessoas;**

2.10.4 Arrecadação e Cobrança: **12 pessoas;**

2.10.5 Corte e Religação. Cadastro e Hidrômetria: **16 pessoas;**

2.10.6 Controle de qualidade: **09 pessoas;**

2.10.7 Cadastro: **04 pessoas;**

2.10.8 Hidrometria: **06 pessoas;**

2.10.9 Faturamento (incluso o treinamento para operar os equipamentos portáteis de leitura e emissão): **16 pessoas;**

2.10.10 Informações gerenciais: **12 pessoas;**

2.11. O treinamento de administração e suporte das aplicações do sistema será administrado para 03 pessoas;

2.12. O treinamento do gerenciador de relatórios será administrado para 6 pessoas;

2.13 A contratada deverá realizar um treinamento específico sobre o modelo entidade relacionamento (MER) e estrutura de dados e dicionário de dados do sistema para o analista de sistemas da SAAE;

2.14 Deverá ser fornecidos, treinamento específico aos analistas de sistemas da SAAE, de administração de banco de dados, caso a contratada utilize banco de dados diferente do MS SQL Server 2008.

2.15 Durante a vigência contratual, a licitante vencedora deverá fornecer os equipamentos para operação e execução dos sistemas de leituras de entregas simultânea de contas, ordem de serviço em campo.

2.16 A quantidade total de equipamentos a serem fornecidos de imediato, para atender ao item 2.15, quando da assinatura do contrato é de 15 conjuntos (Impressora e celular), podendo aumentar a quantidade de acordo com as necessidades e demandas da SAAE.

3. Implantação

3.1 A contratada deverá apresentar um plano de ações a serem adotadas e seguidas para a implantação (instalação, parametrizações e customizações) da

solução ofertada, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas, ferramentas e prazos. O plano de ação deverá conter a descrição das ferramentas utilizadas em cada fase e os métodos para realização e controle dos testes de validação dos processos configurados e deverá garantir no mínimo os seguintes requisitos:

3.2 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica formada por um ou mais

especialistas na solução ofertada que deverá ser designado para atuar presencialmente na sede da SAAE, com o objetivo de prestar todo o suporte necessário, orientação sistemática, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas para os profissionais da área de T.I. durante todo o processo de levantamento de requisitos, implantação e capacitação dos usuários;

3.3. A contratada será responsável pela migração e conversão de todo e qualquer dado utilizado atualmente para a nova base de dados que será acessada pela solução ofertada.

3.4 As adaptações nas bases de dados e fórmulas que visem o correto funcionamento da solução ofertada são de total responsabilidade da proponente;

3.5 A contratada deverá realizar testes de migração de dados e comprovar formalmente que todos os dados foram exportados e importados de forma correta para a solução ofertada, sendo que a equipe de T.I. da SAAE será responsável pela homologação dos testes realizados. Neste teste deverá ser realizado a carga inicial dos dados convertidos dos sistemas atual no banco de dados da solução ofertada, e realizar uma validação quantitativa dos dados convertidos, antes do sistema entrar em produção. Nessa validação deverão ser realizadas diversas comparações, que visam garantir que todos os dados dos sistemas legados foram migrados. O prazo para homologação será de até 30 dias dentro da janela de 90 dias para implantação, sendo que se o prazo de implantação for menor, a contratante deverá disponibilizar este teste com a devida antecedência;

3.6 Toda e qualquer digitação e refino dos cadastros entre outras conversões necessárias devem ser feitas pela contratada, que ao final da implantação deverá entregar a solução ofertada em pleno funcionamento com todos os dados migrados todos os históricos;

3.7 O prazo para o levantamento dos requisitos, conversão da base de dados, implantação dos sistemas, parametrização, customização, instalação do Software, adequações necessárias, capacitação e habilitação dos módulos, objeto desta licitação, deverá ser em até 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

3.8 Ao primeiro dia de início do sistema em produção, a contratada deverá disponibilizar, presencialmente (não será aceito suporte remoto nesta fase), no mínimo por 30 dias até completar todos os ciclos de leitura e fechamento de faturamento e exportação contábil, no mínimo três técnicos em horário de expediente comercial, preferencialmente quem participou da conversão da base, para acompanhar o andamento e a correta execução das rotinas do sistema;

3.9 Da integração entre todos os sistemas:

3.9.1 Não necessitará de arquivos auxiliares ou externos, exceto quando disposto o contrário na descrição do sistema;

3.9.2 Todas as informações deverão pertencer ao mesmo banco de dados, estando imediatamente disponíveis a todos os sistemas deste termo de referência.

3.9.3 Os sistemas deverão possuir mecanismos de tratamento de senhas, os quais restrinjam o acesso do usuário em função do perfil administrativo ao qual pertence.

✓ A administração das senhas e acessos à aplicação é de responsabilidade da SAAE - Atibaia, não sendo admitida nenhuma ingerência pelo Licitante Vencedor. Este deverá realizar treinamento aos prepostos da SAAE - Atibaia indicados para gestão das senhas e acessos para o gerenciamento dos perfis e senhas de maneira autônoma.

✓ Os perfis de uso dos sistemas serão definidos e mantidos pelos responsáveis pelo (s) módulo (s), nomeado (s) pela SAAE - Atibaia, não sendo admitida nenhuma alteração não autorizada pelo licitante vencedor. O licitante vencedor auxiliará a criação dos perfis durante o período de implantação dos sistemas e os mesmos deverão manter os perfis definidos pelos responsáveis.

4. Manutenção e Suporte técnico

4.1. A proponente deverá fornecer os serviços de manutenção e prestação de serviços de suporte da solução ofertada, durante o período de vigência do contrato. Por serviços de manutenção entende-se a correção de defeitos operacionais e suporte técnico e fornecimento de todas as funcionalidades descritas/previstas no Edital e seus anexos, via telefone ou conexão remota, ou mesmo na sede da SAAE quando necessário ou solicitado pela SAAE. Sendo que por suporte técnico entendem-se as orientações fornecidas, de caráter geral sobre a operação e utilização da solução ofertada. Toda e qualquer atividade definida como manutenção do sistema tem o seu custo já incluso no valor mensal da locação.

4.2. Define-se como defeitos operacionais, os problemas do software aplicativo que eventualmente provoquem funcionamento diferente daquele previsto, comprometendo sua operacionalização.

4.3. Define-se como suporte técnico as orientações fornecidas, de caráter geral sobre a operação e utilização do software aplicativo. A contratada deverá oferecer suporte técnico integral e ilimitado.

4.4. Deverá ser garantido o atendimento de pedidos de suporte no horário das 7:30h às 17:30h, de segunda à sexta-feira. Para tarefas que necessitem parada do sistema para execução, o atendimento deverá ser realizado fora do horário previsto ou em finais de semana e feriados, conforme agendamento prévio, em caso de necessidade da SAAE.

4.5. Para os serviços de manutenção e suporte oferecidos pela contratada, deverão ser cumpridos, no mínimo, os requisitos:

4.6. A proponente deverá enviar à SAAE todas as revisões, atualizações, correções, lançamentos de versões, ajustes temporários de programação e aprimoramento (coletivamente as “atualizações”) das soluções ofertadas tão logo essas atualizações estejam aptas para serem disponibilizadas aos clientes. Essas atualizações não poderão prejudicar o desempenho, funcionamento ou operação do software, estipulados no presente contrato.

4.7. Deverá ser disponibilizada uma nova cópia digital da documentação da solução ofertada, incluindo manuais técnicos e de operacionalização, sempre que houver qualquer atualização no software e ou manuais.

4.8. Quaisquer modificações da solução incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos etc., caso necessárias por exigências legais (independente da esfera federal/estadual/municipal) e ou judiciais (independente da esfera) e ou do Tribunal de Contas e ou do Ministério Público e ou Agências Reguladoras, não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para a SAAE, independente da fase deste contrato. Para essas alterações/customizações, a empresa contratada deverá apresentar um estudo de viabilidade técnica no prazo máximo de 90 (noventa) dias independentemente do grau de complexidade ou prazo definido por exigência judicial ou prazo definido pela SAAE quando tratar-se de item crítico.

4.9. Prestar serviço de atendimento de suporte telefônico, em português, informando o número disponível no Brasil, para a resolução de problemas urgentes e também aceitar o meio telefônico como início de prestação de suporte quando a SAAE tiver dificuldades em descrever o problema apresentado pelo sistema ou quando a SAAE julgar necessário.

4.10. Prestar serviço de atendimento de suporte pela Internet através de uma ferramenta de suporte disponibilizada gratuitamente pela proponente, onde os usuários poderão enviar e acompanhar suas dúvidas técnicas e funcionais, acompanhar o andamento do status da resolução de problemas, e que possa ainda, fazer consultas a dúvidas e respostas anteriores, visando garantir um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na solução ofertada (deverá constar data e hora, número do ticket/protocolo para determinar prazo de atendimento).

4.11. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um

atendente apto a prover o devido suporte ao sistema em relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça com qualidade;

4.12. Disponibilizar um canal de comunicação direto (Skype/whatsapp/chat on-line) com os responsáveis pela solução dos problemas, em caso de indisponibilidade da ferramenta de suporte e também acesso aos analistas de sistemas da contratada pelos analistas da SAAE nos casos mais complexos a fim de evitar a demora na solução de problemas;

4.13. O número de chamadas para o suporte de atendimento será ilimitado, não havendo restrições de horas trabalhadas;

4.14. Fica incluso, no valor mensal da locação a criação de novos relatórios solicitados a qualquer momento pela SAAE, bem como a criação de scripts em linguagem SQL a fim de atender a demanda de levantamento de dados sempre que solicitados pela SAAE e a obrigação de disponibilizar estes scripts a equipe de T.I. da SAAE;

4.15. Fica estipulado também a obrigatoriedade de visita técnica trimestral presencial na sede da SAAE por técnicos da contratada. Estas visitas obedecerão aos seguintes critérios: sempre com início as 13:30 horas de uma 2ª feira, até as 12:00 de 6ª feira da mesma semana, perfazendo o total de 30 horas, com a presença de, no mínimo, um técnico de nível superior habilitado para gerenciar os trabalhos. Todas as despesas correrão por conta da contratada.

4.16. As modificações que forem solicitadas pela SAAE e que não estiverem relacionadas no Edital e seus anexos, deverão ser implementadas pela contratada mediante aprovação de orçamento por parte da SAAE. Sendo que neste caso a contratada deverá deslocar equipe multifuncional para o levantamento de requisitos e apresentar projeto a SAAE, demonstrando, através de métodos reconhecidos de mercado, o levantamento de horas de trabalho para cada solicitação componente do projeto, incluindo o valor de homem-hora praticado para cada classe/especialização de profissional envolvido em cada solicitação e ainda, cronograma de projeto e todas as medidas necessárias para a implantação das adequações pretendidas, excluídas as obrigações mencionadas no item 4.8;

5. Acordo de Níveis de Serviço de Suporte Técnico (SLA)

5.1 O serviço de suporte a ser disponibilizado para o atendimento de dúvidas e correção de problemas advindos do uso da solução ofertada deverá atender as seguintes métricas e indicadores:

5.2. Tempo de primeira resposta ao chamado de suporte: refere-se ao tempo máximo de espera para início das tratativas para a solução do chamado;

5.3. Prazo de solução (ou solução de contorno): refere-se ao tempo máximo

para a solução do problema ou alternativa apresentado no chamado. Estes prazos dependem do nível de criticidade dos processos afetados pelo problema apresentado.

5.4 Níveis de criticidade

5.4.1 Baixo: quando o processo afetado por funcionamento diferente do esperado ou mesmo paralisado, afeta apenas um pequeno grupo de usuários.

5.4.2 Médio: quando afeta um número significativo de usuários e há evidências de perda de produtividade.

5.4.3 Alto: quando há danos significativos para o negócio, incluindo perdas financeiras, danos a imagem da SAAE, infringência de leis e normas reguladoras.

5.4.4 Para balizar:

Alto nível de criticidade: sistema apresenta problema no acesso à base de dados, ou base de dados corrompida, sistema não consegue emitir faturas ou as emite com erros de valores, sistema não consegue realizar atendimento a clientes, sistema não consegue processar baixas de pagamentos ou o faz de maneira defeituosa, sistema não consegue emitir, programar, baixar ordens de serviço ou o faz de maneira defeituosa, indisponibilidade de sistemas.

Médio nível de criticidade: Parcelamento ao cliente não funcionando de forma adequada, cálculo de juros com erro.

Baixo nível de criticidade: mau funcionamento em algum relatório ou algum detalhe em alguma funcionalidade que apresente algum tipo de anomalia, porém que não cause a interrupção do serviço e ou o processamento da tarefa até que a anormalidade ou funcionamento diferente do esperado sejam ajustados e demais serviços.

5.4.5 Fica estabelecido que o nível de criticidade será definido pela gerência/chefia do setor da SAAE responsável pela abertura do chamado. O analista de suporte da contratada poderá divergir da classificação mediante justificativa e caso aceita, o nível de criticidade será ajustado.

5.4.6 Prazo de solução (em horas úteis, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 18:00)

5.4.7 Nível de criticidade 1: máximo de 7 horas

5.4.8 Nível de criticidade 2: máximo de 14 horas

5.4.9 Nível de criticidade 3: máximo de 35 horas

5.4.10 Para cada chamado aberto será considerado como aderente ao acordo de nível de serviço suporte técnico (SLA) caso resolvido dentro do prazo e não aderente se cumprido fora do prazo ou não cumprido.

5.4.11 Ao final de cada mês, será feito um levantamento de todos os suportes abertos dentro do período mensal por modulo e estipulado a quantidade aderente ou não ao SLA. Serão efetivamente pagos os valores correspondentes a demanda de eficiência do sistema, ou seja, proporcional ao que foi efetivamente entregue, conforme definido na tabela abaixo:

5.4.12 Nível de criticidade 1: Proporcional a 80% no valor da fatura mensal da contratada por módulo caso o percentual dos chamados solucionados for inferior a 90% dos suportes abertos.

5.4.13 Nível de criticidade 2: Proporcional a 70% no valor da fatura mensal da contratada por módulo caso o percentual dos chamados solucionados for inferior a 80% dos suportes abertos.

5.4.14 Nível de criticidade 3: Proporcional a 65% no valor da fatura mensal da contratada por módulo caso o percentual dos chamados solucionados for inferior a 70% dos suportes abertos.

5.5 Fica estipulado a junção dos valores proporcionais para cada nível até o limite de 35% da referida fatura. Suportes não atendidos serão transportados para o mês subsequente até o seu pleno atendimento.

5.6 Fica definido que o prazo para a confecção de novos relatórios e ou ajuste dos existentes e ou a criação e disponibilização de scripts em linguagem SQL terão o prazo máximo de até 20 dias úteis, independente da sua complexidade, sendo que fica estabelecido um limite máximo mensal de 06 solicitações sendo no máximo 3 simultâneas e pagamento proporcional de acordo com o item 5.4.12 no valor da fatura mensal da contratada, caso o percentual de atendimento for inferior a 80% dos chamados abertos nesta modalidade.

5.7 Os desenvolvimentos e customizações realizados no sistema, evolutivos por iniciativa da licitante vencedora ou aprovados pela Autarquia Municipal, depois de disponibilizados, passam a fazer parte integral dos sistemas e sua manutenção automaticamente estará coberta pelo valor do contrato de locação, não sendo admitido nenhum acréscimo ao valor de locação e manutenção dos sistemas em virtude de customizações ou desenvolvimentos (ainda que evolutivos) implementados no sistema, durante toda a vigência do contrato.

6. Controle de acesso

6.1 O sistema deverá possibilitar armazenar e controlar o acesso aos usuários

com total segurança e deverá disponibilizar os seguintes recursos:

6.2 Dar acesso ao sistema somente após validar login e senha;

6.2.1 Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos;

6.3 Possibilitar registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas, de forma parametrizável;

6.4 Possuir funcionalidades de expiração de senha (período de validade), bloqueio de acesso por número limite de tentativas de acesso;

6.5 Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão;

6.6 Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade;

6.7 Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada;

6.8 O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador;

6.9 Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta;

6.10 Todas as operações de dados deverão ser registradas (deve-se registrar as operações de inserção, alteração e exclusão) de forma a possibilitar auditorias futuras contendo o nome do usuário, data e horário e qual operação foi realizada;

6.11 O sistema deverá disponibilizar uma interface para o administrador do sistema contratada consultar os logs das operações realizadas pelos usuários;

6.12 O sistema deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam que usuários não autorizados consultem ou alterem dados sem o alcance de sua permissão;

6.13 O sistema deverá prover método de recuperação de senha através do envio de uma nova senha para o e-mail do usuário cadastrado;

6.14 Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis;

6.15 Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário;

6.16 Deverão armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.

6.17 O sistema de cadastro de usuário deverá permitir a criação de usuários de empresas terceirizadas, bem como o cadastro destas empresas, permitindo a identificação destes usuários com o vínculo destas empresas organizados por centros de custos parametrizáveis e permitir o uso das funcionalidades do sistema com base em perfis específicos.

7. Especificações técnicas de cada módulo do sistema

A estrutura de funcionamento do sistema deverá estabelecer uma integração de forma **on-line** do centro operacional da **SAAE** com os serviços de Atendimento a Clientes (telefônico – 08000 / tele-atendimento, whatsapp e personalizado), bem como dos demais setores, o que possibilitará gestão eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis, devendo acompanhar toda a rotina de todos os setores.

7.1 Deverá possuir tabelas de referências para cadastro de informações necessárias à utilização do sistema, tais como: tabelas de ocorrências, equipamentos, serviços, atendimentos, áreas de manutenção, departamentos, funcionários, equipes, perfis de acesso ao sistema, viaturas e outras necessárias. A manutenção de parâmetros e tabelas do sistema deverá ser efetuada pela empresa sem a necessidade de acompanhamento pela contratada; devendo ter procedimento para administrar o controle de acesso ao sistema, envolvendo os perfis de usuários e senhas.

7.2 Deverá ser possível a partir do Sistema de Atendimento ao Cidadão executar consultas diversas às tabelas de imóveis, ligações e contas dos módulos de faturamento e arrecadação. Também, a partir deste Sistema o operador deverá ter possibilidade, de acordo com suas permissões de acesso, efetuar agrupamento e desagrupamento de contas, parcelamento e estorno de parcelamento de contas, adiamento de prazo de pagamento, retenção de contas, emissão de 2ª vias de contas, extrato de débitos e de guias de recolhimento para pagamento de serviços e taxas.

7.3 Deverá apresentar condições para o registro das ordens de serviço de qualquer tipo de serviço, de acordo com a necessidade do órgão. O sistema deverá permitir, através de uma tabela de códigos de serviços específicos,

registrar o código correspondente ao problema indicado pelo cliente ou por setores internos do departamento.

7.4 Deverá ter a opção de registrar informações fornecidas aos clientes, como por exemplo, a “um campo para observações gerais”, sem a necessidade de geração de ordem de serviço, bem como, um ícone de alerta para que chame atenção ao entrar no referido CDC.

7.5 Estar parametrizado para que a localização e identificação dos clientes, tanto para localização de débitos, quanto para abertura de ordens de serviços, possam ser feito pelos meios: **CPF**, CDC/Matrícula, logradouro e número do imóvel, nome do usuário, número do Hidrômetro, situação da ligação, bairro ou pela Inscrição imobiliária que constar no cadastro da **SAAE**;

7.6 Ao selecionar a ligação desejada, o sistema deverá preencher automaticamente os principais dados do imóvel, tais como endereço, categoria, economia, hidrômetro, proprietário, última leitura e outros.

7.7 O Sistema deverá colocar na tela de abertura das ordens de serviço, mensagem de clara visualização quando a ligação selecionada apresentar débitos vencidos e não pagos, permitindo também, por opção do operador, a visualização em tela dos detalhes dos débitos vencidos e pendentes de pagamento, assim como a informação de corte na ligação. Devendo também informar demais débitos existentes que estejam associados ao CPF informado na ligação selecionada.

7.8 Deve apresentar o demonstrativo das leituras e consumos e a informação de pagamento das contas de água, esgoto e lixo.

7.9 Na tela de abertura de ordem de serviço deverão estar contemplados no mínimo: código do serviço, prazo para execução do serviço, valor do serviço – quando cobrado, dados do imóvel; nome e telefone do solicitante; ponto de referência do imóvel, campo para observações, bem como, antes de gravar as informações, o sistema deverá verificar a existência de outras ordens abertas no mesmo logradouro, tendo a opção de associar o registro a uma O.S já existente ou gravar uma nova OS.

7.10 Deverá ser gerado histórico na ligação do sistema comercial referente a abertura das ordens de serviço e do cancelamento das mesmas, por diversos motivos.

7.11 Deverá estar parametrizado para que possa ser identificada a situação do esgoto da unidade usuária, quanto a existência de rede de esgoto, a inexistência da rede, se seca ou se há soleira negativa, de fácil identificação ao usuário do sistema.

7.12 A consulta de Débitos de fatura deverá constar em uma única tela, seja

contas que cobram água, esgoto e serviços ou contas que cobram apenas lixo, todos deverão ser visualizados na mesma tela/guia/aba, a fim de agilizar o atendimento personalizado/telefônico e evitar informações desencontradas. Entende-se por fatura: débitos de água, esgoto e lixo e também apenas lixo. (Débitos de qualquer natureza devem ser informados em uma única tela/guia/aba na matrícula do Usuário/cliente).

7.13 Deverá atualizar dados do cadastro de clientes, sempre que forem identificadas irregularidades na ligação ou no imóvel;

7.14 O sistema deverá permitir a programação automática de serviços a serem executados pelas equipes de acordo com a parametrização entre serviços, logradouros, equipes e áreas de manutenção da cidade efetuada pelo órgão, segundo prazos e prioridades estabelecidas;

7.15 Emitir as planilhas ou relatórios dos serviços pendentes, programados e executados, correspondentes aos indicadores de gestão deste sistema conforme critérios estabelecidos pela SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia;

7.16 Deverá permitir a visualização e impressão do conteúdo da Ordem de Serviço baixada como **não executada**, mediante consulta direto da matrícula/CDC ou das ordens de logradouro.

7.17 Deverá obrigatoriamente atender também o padrão mínimo de qualidade disposto no Decreto Federal 10.540, de 05 de novembro de 2020, constituindo-se no SIAFIC.

8. Programação de Serviços;

O sistema deverá permitir visualização na tela do computador ao responsável pela programação, admitindo automaticamente distribuir os serviços em aberto entre as equipes de manutenção disponíveis, observando a quantidade e o tipo de equipe (*água ou esgoto*) **resíduos sólidos, drenagem, manejo de águas pluviais urbanas**, ou equipes especiais;

8.1 O sistema deverá permitir a visualização e programação automática de serviços a serem executados pelas equipes de acordo com a parametrização entre serviços, logradouros, equipes e áreas de manutenção da cidade efetuada pelo órgão, permitindo pela programação distribuir os serviços em aberto entre as equipes disponíveis. Utilizando layouts de ordens de serviço único, exceto o de ordem de corte.

8.2 Na tela deverá constar no mínimo filtros por período, departamento e equipe, com opção mínima de visualização das seguintes informações: ordens de serviço em execução, em atraso, programadas, sem programação, carga horária da equipe ou por tipo de serviço, tempo para execução dos serviços.

9. Consulta a Situação da Solicitação de Serviço;

O Sistema deverá possuir recursos para visualização dos smartphones espacializados em mapa na tela de gerenciamento em tempo real. Deverá permitira visualização total e simultânea dos smartphones rastreados;

9.1 Deverá possibilitar a configuração de agrupamento de smartphones/equipes por centros de custos, onde as equipes só serão visíveis aos gestores de cada centro de custo;

9.2 Deverá filtrar os tipos de serviços por centros de custos e enviar Ordens de Serviço somente para as equipes vinculadas a eles;

9.3 Deverá permitir o envio de Ordens de Serviços para um smartphone selecionado, onde ao receber a OS o smartphone deverá emitir notificação com controle de reconhecimento do recebimento;

9.4 Deverá possibilitar a configuração de quais smartphone o usuário poderá visualizar o trajeto no mapa.

9.5 Deverá possibilitar a visualização da Ordem de Serviço atual do agente, coma data e hora e início dos trabalhos e foto inicial;

9.6 Deverá permitir visualizar os materiais do subalmoxarifado de cada agente/equipe;

9.7 Possuir quantidade de acessos simultâneos ilimitados.

9.8 Este sistema deverá estar capacitado para armazenar o trajeto efetuado pelas equipes que detém os smartphones, em banco de dados. De forma a poder reproduzi-lo a qualquer momento.

10. Gestão de Serviços

O Sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos e controles necessários para execução dos serviços realizados em campo, assim como as tarefas administrativas correspondentes para o seu completo gerenciamento, fornecendo no mínimo os seguintes recursos:

10.1. Garantir o cadastro e a manutenção dos códigos de serviço e a definição das políticas, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário atualizar a qualquer tempo os parâmetros, tais como: descrição, código, grupo, tipo de faturamento (se é obrigatório, opcional, variável, não faturável), unidade de medida, setor de controle, setor de execução, número de parcelas para parcelamento, incidência de imposto (juros, correção e multa), pagamento a vista, prazo para execução.

10.1.1. Deverá ter modelo único para o formulário de ordem de serviço operacional e comercial, exceto para ordem de corte por inadimplência, devido necessidade de informar motivação do mesmo.

10.1.2. Obrigatoriedade de definir a rubrica contábil para o serviço; bem como gerar um termo para o serviço em questão.

10.1.3. Para as Ordens de Serviços de entrega de água (carro pipa), o cálculo da quantidade de água fornecida seja automático, de acordo com a quantidade solicitada pelo cliente, mesmo se for fracionado. (Ex. 2.500 litros)

10.1.4. Disponibilizar o cadastro de materiais e suas respectivas unidades de medida para ser obrigatoriamente registrado seu uso na execução do serviço, bem como, possibilitar o cadastro das equipes de campo e seus respectivos membros, setores de execução e o cadastro de veículos;

10.1.5. Ao fazer o login no sistema, o usuário deverá ser alertado das Ordens de serviços executadas, que demandam de possíveis alterações cadastrais.

10.1.6. Disponibilizar funcionalidade para alterar os termos a serem gerados na abertura da ordem de serviço, possibilitando definir todos os aspectos de formatação do documento.

10.1.7. Permitir que desde a abertura, programação e o encerramento do serviço para unidades de consumo, logradouro e clientes da SAAE, a possibilidade de manter o controle das ordens de serviço geradas, viabilizando a inclusão das fotos a qualquer tempo.

10.1.8. Definição antecipada de kits de materiais que serão utilizados na execução de determinados serviços, possibilitando a integração online ao sistema de gestão de estoque da SAAE a medida que tais materiais sejam utilizados.

10.1.9. Obrigatoriedade de informar no momento do encerramento da ordem de serviço se haverá o desdobramento de serviços;

10.1.10. Para determinadas ordens de serviço após a sua abertura, permanecer suspensas até que sejam aprovadas e liberadas para execução (serviços com pagamento antecipado, como por ex.: Interrupção provisória);

10.1.11. Possibilitar a gestão da tabela tarifária para valores de serviços a serem faturados para unidades de consumo.

10.1.12. Sistema deverá permitir a inclusão de várias tarefas a serem executadas na mesma ordem de serviço, a fim de promover o controle para conclusão, obtendo uma visão clara de todas as etapas necessárias à execução da solicitação efetuada pelo cliente.

10.1.13. Deverá permitir Consultar as Ordens de Serviço, com filtros de Período, Tipo de Atendimento, Tipo de Chamado, Serviço, Logradouro, Bairro, situação da ordem de serviço, equipe, Departamento responsável pelo serviço com opções de visualização individual no mapa permitindo a consulta aos dados principais das ordens de serviço e imagens de satélite;

10.1.14. Deverá disponibilizar Mapa de calor de Ordens de Serviço, com filtros de Período, Tipo de Atendimento, Tipo de Chamado, Serviço, Logradouro, Bairro, situação da ordem de serviço, equipe e departamento responsável pelo serviço com opções de visualização no Mapa e imagens de Satélite;

10.1.15. O sistema deverá estar preparado para realizar a baixa das solicitações e dos serviços executados, registrando a equipe, o veículo, a quilometragem, o serviço, a data e hora de execução, bem como dados dos serviços executados, tipos e quantitativos de materiais, equipamentos e mão de obra aplicada e fotos.

10.1.16. Ao encerrar ordens de serviço para controle da execução de novas ligações de água e esgoto deverá ser gerado automaticamente, o registro, no Sistema de Faturamento, da ligação recém-concluída, bem como manter o registro da metragem de rede executada, tanto água como esgoto, nas baixas de Ordem de Serviço de execução de redes.

10.1.17. No encerramento das ordens de serviço de vistoria de conserto de vazamento, o sistema deverá efetuar o desconto na tarifa de esgoto, pela própria ordem de serviço, quando for constatado vazamento não visível, efetuando o abatimento na própria fatura ou deixando a crédito para conta futura.

10.1.18. Ao efetuar o encerramento das ordens de serviços, para quais houver a previsão da cobrança, deverá ser feito automaticamente na próxima fatura.

10.2 Na baixa das ordens de serviço do corte, deverá ter recurso que possibilite a especificação do tipo corte praticado pela empresa (corte cavalete, corte ramal e supressão), diretamente no smartphone;

10.2.1 Nas Ordens de Serviço de religação, geradas automaticamente deverá mencionar o tipo do corte que foi executado no local e se houve fiscalização, possibilitando agilizar a execução em campo.

10.2.2 Disponibilizar recursos que possibilitem registrar a execução de corte e religação para ligações de esgoto de uma determinada unidade de consumo;

10.3. Disponibilizar recurso gerencial que permita a liberação/parametrização do cliente com débitos, sem prejuízo aos usuários logados e suas tarefas online, para fins cadastrais.

10.3.1 Realizar agendamento do serviço e alertar a quantidade máxima por

período(manhã e tarde).

10.3.2 Deverá ser gerado histórico na ligação do sistema comercial referente a abertura das ordens de serviço.

10.3.3 O Sistema deverá controlar também as manutenções internas, preventivas e corretivas. Estas manutenções referem-se a equipamentos e estruturas prediais pertencentes à autarquia.

11 Sistemas de Ordens de Serviço para Dispositivos Móveis

A solução deverá ser voltada para coletores de dados ou smartphones em serviços de campo. Os equipamentos deverão ter sistema operacional compatível com Android 4.1 ou posterior, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

11.1 O sistema deverá possuir modulo de monitoramento sobre a execução das ordens de serviços em dispositivos móveis, devendo permitir o rastreamento do deslocamento diário.

11.2 Acesso ao sistema através de usuário e senha previamente cadastrados. Deverão existir perfis com níveis de acessos diferentes para os operadores e o administrador do sistema. Garantir ainda que os operadores (equipe de campo) visualizem apenas as ordens de serviço delegadas para o seu usuário.

11.3 Deverá possuir recursos para execução e baixa de todos os campos de controle de Ordens de Serviço, bem como a possibilidade de controle de materiais utilizados; Equipamentos; mão de obra; Foto antes, durante e depois da manutenção; Informação de reincidência dos serviços gerados por Ligação; Número do hidrômetro e lacres no local com opção de leitura pelo código de barras do coletor; Coordenada GPS do local do serviço;

11.4 Deverá possuir recurso de captura de assinatura do consumidor.

11.5 O sistema deverá filtrar as ordens de serviço por logradouro, bairro, realizadas, e não realizadas.

11.6 O sistema deverá dispor de recurso de localização de endereço da Ordem de Serviço, utilizando os aplicativos: "Waze" ou "Google Maps". Ao selecionar o aplicativo será exibido uma lista das ordens de serviço, que redirecionará ao endereço e aplicativo escolhido.

12 Monitoramento:

12.1 O Sistema deverá possuir recursos para visualização dos smartphones espacializados em mapa na tela de gerenciamento em tempo real; permitindo a visualização total e simultânea dos smartphones rastreados;

12.2 Deverá possibilitar a configuração de agrupamento de smartphones/equipes por centros de custos, onde as equipes só serão visíveis aos gestores de cada centro de custo; bem como, filtrar os tipos de serviços e enviar as Ordens de Serviço somente para as equipes vinculadas a eles; com notificação (alerta de recebimento e confirmação de recebimento).

12.3 Deverá possibilitar a configuração de quais smartphone o usuário poderá visualizar o trajeto no mapa.

12.4 Deverá possibilitar a visualização da Ordem de Serviço atual do agente, coma data e hora e início dos trabalhos e foto inicial;

12.5 Possuir quantidade de acessos simultâneos ilimitados.

12.6 Este sistema deverá estar capacitado para armazenar o trajeto efetuado pelas equipes que detém os smartphones, em banco de dados. De forma a poder reproduzi-lo a qualquer momento.

12.7 Permitir, de forma nativa, a geração de relatórios, gráficos ou telas de consulta, a análise estatística ou planejamento de capacidade,

12.8 Disponibilizar funcionalidade de monitoramento de eventos que envia automaticamente e-mails ou SMS, referente à indisponibilidade de serviços utilizados pelo sistema, bem como situações excepcionais ocorridas em processos "batch" gerados pelo sistema, alertando de forma proativa os responsáveis.

12.9 Emitir gráficos comparativos utilizando medidas percentuais;

13. CADASTRO

O Sistema deverá possuir um conjunto de cadastros que compreendam todos os processos que envolvem os registros necessários para manter a funcionalidade do produto, bem como permitir a integração da base de dados do IPTU com cadastro da SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia - Atibaia, permitindo saber a posição cadastral e situação dos débitos.

13.1. O Sistema deve permitir o registro e manutenção dos dados referentes às ligações de água, esgoto e resíduos sólidos. Possibilitando o armazenamento de informações cadastrais do terreno, do imóvel, da ligação e das contas, tais como: inscrição municipal, endereço do imóvel, endereço de entrega, endereço de correspondência, proprietário e compromissários.

13.2. O sistema deverá permitir, para cada imóvel, o cadastro de vários proprietários e compromissários com seus respectivos endereços e

documentos. Deverão ser armazenadas, em histórico, todas as alterações efetuadas no cadastro, ficando registrada a situação anterior e atual.

13.3. Deverá ainda possuir cadastro de informações complementares à ligação, onde serão armazenadas outras informações pertinentes, tais como: piscina, número de moradores, cônjuge com informações de CPF, RG e telefone; Responsável legal pela pessoa jurídica com todas as informações pertinentes; renda familiar, estado civil e outras (data de nascimento, filiação e etc.). Essas informações serão cadastradas para efeito de análise, não influenciando no cálculo das faturas de água, esgoto, resíduo sólido e serviços.

13.4. A tabela de ligações deverá conter as informações, que influenciarão diretamente o cálculo das faturas, tais como: situação da água, situação do esgoto, tipo de cobrança, hidrômetro, categorias, atividade, benefício social e outros,

13.5. A tabela de contas deverá conter as informações gerais, tais como: leituras, ocorrências, valores, serviços, taxas, datas e outros.

13.6. Deverá disponibilizar funcionalidades que possibilite a gestão de todas as informações necessárias para os processos de comercialização, serviços operacionais e relacionamento com os clientes que possibilite o cadastro, alteração e exclusão dos dados e ainda, qualquer alteração necessário em Matrícula/CDC já existente sem gerar duplicação de informação.

13.7. Possibilitar identificar uma unidade de consumo como pertencente a um cliente especial (grande consumidor ou órgão público); bem como cadastrar para uma unidade de consumo o inquilino e o proprietário do imóvel e o tipo de comércio existente no local.

13.8. O Sistema deverá permitir o cadastro para a concessão de desconto de benefício social ou atividade, conforme norma específica. Permitindo assim cadastro de mais de uma categoria na mesma Matrícula/CDC, objetivando a identificação de cliente beneficiário da tarifa social, mesmo que com duas economias, bem como possuir alerta de vencimento do benefício.

13.9. O Sistema deverá permitir o bloqueio da Matrícula/CDC, impedindo algumas ações sobre a mesma, de acordo com o parametrizado pelo órgão, tais como: parcelamentos, cortes e notificações.

13.10. Permitir o cadastro individual das unidades de consumos para condomínio com medição individualizada, partindo inicialmente de um cadastro da ligação principal; efetuando o cálculo diferenciado de acordo com as definições estabelecidas pelo órgão e legislação municipal.

13.11. O Sistema deverá permitir o cadastramento de data de vencimento alternativo das faturas, dentro de datas específicas disponibilizadas pelo sistema

acompanhando o grupo de leitura.

14. Hidrometria

14.1 Para o módulo de Micromedição (hidrometria) o Sistema deverá estar preparado para gerenciar, de forma automática, todas as informações e dados históricos dos hidrômetros: instalados, retirados, recuperados e aferidos. Deverá registrar, de forma automática, os dados das ligações em que o hidrômetro está ou esteve instalado.

14.2 Deverá ser mantida, através do modulo de Micromedição cadastro com os dados dos hidrômetros instalados nas diversas ligações de água e dos mantidos em estoque, no mínimo com as seguintes informações: fabricante, vazão, quantidade de dígitos, diâmetro, fornecedor, data e nota fiscal de aquisição;

14.3 Deverão ser registradas, de forma automática, as datas de cada instalação/retirada, os cdc's das instalações, as datas de registro de paralisação de cada hidrômetro assim como as ocorrências verificadas nos procedimentos de leitura para faturamento.

14.4 Quando houver pedido de aferição do hidrômetro, tanto por parte da Autarquia quanto de munícipe, o sistema deverá manter e apresentar, o histórico das aferições, incluindo resultados, data de aferições, quaisquer informações relevantes para possíveis processos administrativos.

14.5 Que seja disponibilizado recurso para captação de informações via smartphone, tablet ou outro dispositivo computacional, da bancada de aferição, para emissões e impressões futuras do Laudo de aferição.

14.6 Nas trocas de hidrômetro, quando houver resíduo de consumo, o sistema deverá armazenar o resíduo para cobrança na próxima fatura junto com o consumo do novo hidrômetro.

14.7 Deverá estar disponível opção de correção do número do hidrômetro, para os casos onde houve erro de cadastro, sem que esta alteração afete o consumo da ligação.

14.8 Por determinação do Inmetro, a validade de aferição de um hidrômetro é de cinco anos. O sistema deverá prover alerta na iminência de final de validade de hidrômetros instalados, dando opção de gerar Ordens de Serviço automaticamente para o grupo responsável pela troca dos hidrômetros;

14.9 Permitir geração automática de Ordem de Serviço para substituição corretiva de hidrômetro análise de consumo com base nas ocorrências de leitura;

tais como danificado, a pedido do cliente com custas, por medida preventiva;

14.10 Prover funcionalidades que permitam a conectividade e integração com um sistema AMR, leitura do hidrômetros em formato eletrônico através da transmissão de dados (Para quando houver medição individualizada de condomínios);

14.11 Possibilitar a análise de histórico de consumo de determinado hidrômetro, desconsiderando vazamentos, leituras zeradas, considerando apenas leituras reais (não as faturadas).

14.12 Bloquear a emissão de nova Ordem de serviço automática de hidrometria caso haja ordem gerada com o mesmo código de ocorrência ainda em aberto (pendente/programada).

15 Gestão de leituras e consumo

O Sistema deverá possibilitar realizar todas as etapas do ciclo de leituras que compreende a geração da massa de leitura, a distribuição da massa para os dispositivos móveis e o processamento do retorno das leituras, disponibilizando os seguintes recursos:

15.1 O Sistema deverá gerar arquivos a serem utilizados nas leituras dos hidrômetros, por grupo e rota de leitura. Deverá respeitar a sequência cadastrada ou, no caso de não haver sequência, a classificação estabelecida pelo órgão.

15.2 Permitir a parametrização dos roteiros de leitura de acordo com a tipologia das localidades para emissão de faturas de água, esgoto e lixo e também faturas somente com a taxa de lixo;

15.3 Permitir a geração da massa de leitura e a distribuição das mesmas nos dispositivos móveis pertencentes a um determinado grupo de faturamento, sendo que esse processo deve garantir e preservar a situação cadastral das unidades de consumo no momento em que se inicia o trabalho de campo de coleta das leituras;

15.4 Permitir cancelar uma massa de leitura e gerar novamente, sempre que for apontada a necessidade pela Autarquia.

15.5 Permitir que o mesmo roteiro de leitura seja distribuído para mais de um dispositivo móvel, caso o utilizado apresente alguma falha em campo.

15.6 Identificar e qualificar as unidades de consumo que deverão ser lidas de acordo com a sua situação cadastral atual;

15.7 Permitir realizar de forma automática o processamento do retorno da massa de leitura, com os dados obtidos em campo pelos dispositivos móveis, armazenando-os, tais como: a coleta de leitura, e a existência de ocorrências, sua média mensal e o tipo de consumo faturado.

15.8 O Sistema deverá fornecer informações que possibilitem a análise das leituras com consumos considerados altos ou baixos. Estas informações serão fundamentais para a realização de ajustes necessários nas respectivas contas, com acréscimos e decréscimos de consumo, ou outras situações identificadas pelo sistema.

15.9 A análise de consumo deverá ser efetuada em tela própria ou através de emissão de relatórios, contendo no mínimo filtro por: grupo, referência, rota, logradouro, tipo de crítica, consumo. Como resultado da seleção, deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações: CDC, situação da ligação, percentual de variação, identificação, categoria e economia, leitura anterior, leitura atual, ocorrência de leitura, data de leitura, nome do leiturista e foto.

15.10 O Sistema deverá permitir, durante a crítica da leitura em tela, a seleção de ligação para releitura ou vistoria e ainda a inclusão do status da crítica, como por exemplo: analisada, vista. Deverá possibilitar filtragem de seleção de registros através deste mesmo status.

15.11 O Sistema deverá permitir, durante a crítica, alterações da leitura, ocorrência e data da leitura. Deverá atualizar automaticamente o status da crítica, indicando que a mesma já foi verificada. Desta forma evitará que a leitura seja verificada novamente.

15.12 Permitir a leitura de fontes alternativas de abastecimento de água, para faturamento do esgoto;

15.13 Permitir a parametrização do rateio da diferença apurada entre o consumo do macro medidor e dos micros medidores com lançamento de valores nas faturas de consumo dos micros medidores, conforme regra de rateio dos condomínios.

15.14 Possibilitar a geração de boletim de leitura para ser impresso, quando não for possível por motivos de força maior, a utilização de dispositivos móveis em campo, bem como possibilitar a reemissão do boletim mesmo após o encerramento do grupo;

15.15 Permitir a emissão de boletim de verificação de leitura para análise dos casos de excesso ou baixo consumo nas unidades, possibilitando a emissão de informativo para ser entregue ao usuário.

15.16 Disponibilizar um conjunto de relatórios que possibilite a gestão da

produtividade e da qualidade das leituras realizadas pelos leituristas. Permitindo a emissão de relatório de acompanhamento das leituras efetuadas em campo, evidenciando por leiturista sua produtividade de leitura e média de ocorrências de leituras por grupo de faturamento e por rota; tempo detalhado entre as leituras.

15.17 Disponibilizar relatório específico para entrega de contas de lixo, devendo conter as opções de entrega (cliente, portão, correio e outros.), devendo destacar as matrículas alternativas (postagens e canceladas,...).

16 Sistema de Leitura e Faturamento dos Dispositivos Móveis

Deverá possuir um módulo de leitura e emissão simultânea que será executado em dispositivos móveis ou smartphones, totalmente integrado, que deve estar no mesmo ambiente tecnológico e plataforma de operação. Os sistemas aplicativos dos dispositivos móveis devem ser compatíveis com a plataforma Android 4.1:

16.1 Módulo de Leitura deverá validar a informação registrada, em tempo real. Asações a serem estabelecidas para cada tipo de ocorrência, durante o registro da respectiva leitura, deverão ser parametrizadas. Exemplo: supondo uma situação em que o leiturista registrou o fato de ter se deparado com o portão do imóvel fechado, impedindo a realização da leitura (ocorrência = “portão fechado ou hidrômetro inacessível”). Para um caso semelhante a este, o programa não deverá permitir o registro de leitura, de acordo com parametrização realizada para este tipo de ocorrência.

16.2 O sistema deverá possuir parametrização para efetuar a leitura através de medição remota, e emissão de conta individualizada, no âmbito do Programa de Qualidade e Produtividade dos Sistemas de Medição Individualizada de Água – PróAcqua em um Concentrador Geral.

16.3 O sistema deverá estar parametrizado para fazer o cálculo do consumo da Área Comum que corresponde à diferença entre o consumo apontado pelo hidrômetro da ligação principal MENOS o somatório dos consumos das ligações das unidades autônomas, apurado através da leitura no Concentrador Geral.

16.4 Caso o resultado da diferença obtida seja negativo, o sistema deverá estar parametrizado para emitir conta (tarifa mínima) para a ligação principal.

16.5 Deverá ter acesso ao sistema através de usuário e senha previamente cadastrados. Devendo existir perfis com acessos diferenciados para leituristas e para o administrador do sistema;

16.6 Para digitar a leitura, o sistema deverá informar antes ao leiturista a matrícula/CDC, endereço, titular, categoria, número de economias, número e localização do hidrômetro. Através de parametrização o Sistema deverá mostrar

o último consumo registrado e a média habitual, quando for detectado consumo maior ou menor que a média, durante o registro da respectiva leitura, obrigando o leiturista a digitar novamente a leitura.

16.7 Permitir geração de avisos ao leiturista no momento da leitura em casos de ocorrências pré-parametrizadas no sistema, como por exemplo: Consumo zero, consumo alto, consumo baixo. Onde o sistema obriga o leiturista a digitar novamente a leitura, informando ao setor de faturamento o código da ocorrência para um controle desses motivos.

16.8 Deverá possuir parâmetro que oriente o leiturista na verificação do número do lacre dos hidrômetros;

16.9 Deverá possuir parâmetro que obrigue o registro de leitura ou código de leitura/ ocorrência, antes de prosseguir ao próximo imóvel/leitura, havendo divergência deverá ser registradas e qualificadas de acordo com os códigos cadastrados.

16.10 O Sistema deverá, a cada leitura registrada, armazenar as coordenadas geográficas (latitude e longitude), provenientes do recurso de GPS contido no coletor de dados. Esta funcionalidade deverá ser parametrizada e, quando houverem, deverão ser enviadas simultaneamente/online para o sistema central. Possibilitar ao leiturista a inserção de código de ocorrência para informação de irregularidades;

16.11 O sistema deverá contar com procedimento específico para os casos em que a leitura tenha sido realizada com mais de 30 dias, devendo calcular o valor correspondente ao consumo de 30 dias, conforme padrão do mercado.

16.12 O Sistema deverá conter relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento da atividade de leitura, fornecendo informações tais como: quantidade de leituras realizadas por leiturista; horário de realização das leituras; nome do leiturista; intervalo de tempo entre leituras.

16.13 O sistema deve permitir a parametrização de códigos de ocorrência, para os quais, no momento do lançamento, seja exigida a captura da imagem (fotografia comprovando o lançamento do código de ocorrência.), estabelecendo o vínculo das fotografias, provenientes dos coletores de dados, ao respectivo CDC.

16.14 O sistema deverá impedir a liberação do grupo para a continuidade do processo de leitura/cálculo enquanto todas as críticas registradas não tiverem sido verificadas.

16.15 Emitir simultânea as contas no campo, com computadores portáteis, sobre pré-impressos no padrão do SAAE, utilizando papel com tecnologia térmica, documento pagável com código de barras padrão FEBRABAN

apresentando os dados cadastrais da unidade (nome do cliente, endereço, número do hidrômetro, categoria de tarifa e respectivo número de economias, data da leitura atual, leitura atual, data de previsão para próxima leitura, leitura anterior, consumo faturado do mês, histórico dos últimos seis meses de consumo, valor do faturamento de água, valor do faturamento de esgoto, valor do faturamento de resíduos sólidos, valor e discriminação dos serviços faturados, data de vencimento da fatura, dados da qualidade da água e ainda a possibilidade de cadastrar mensagens diversas para impressão da fatura);

16.16 A leitura, o cálculo, a emissão de contas e as demais rotinas associadas deverão ser executadas de forma assíncrona, por grupo. Porém, para cada grupo, o sistema deve controlar a sequência lógica de realização de tarefas impedindo a execução de rotinas em desacordo com a mesma. Como exemplo, podemos citar a emissão de contas sem que a verificação das anomalias apontadas nos cálculos tenha sido analisada.

16.17 Permitir realizar o cálculo da fatura determinando o valor da água, esgoto e resíduos sólidos aplicando os valores da tabela tarifária de acordo com a faixa de consumo, número de economias e quantidade de unidades usuárias, apurar os valores de serviços de resíduos sólidos e de serviços a faturar conforme estipulado no regulamento da SAAE, e realizar redução em casos previstos de acordo com normas técnicas emitidas pela ARES/PCJ (ex: enchentes, entidades filantrópicas, etc.):

16.18 Na fatura deverá ter a possibilidade de inclusão de mensagens automáticas de débito de contas anteriores e a emissão da declaração de quitação anual de débitos conforme determinado na lei 12.007/2009, ainda assim possuir campo paramensagens diversas.

16.19 Possibilitar que o faturamento on-site possa ser feito tanto on-line quanto off-line, utilizando dispositivos móveis;

16.20 Deve possibilitar realizar a leitura para imóveis com ligação de água suspensa (cortados) que ainda contenham hidrômetro, conforme parametrização predefinida. Caso exista consumo, o sistema deve emitir fatura de cobrança. Caso não tenha consumo, a conta não poderá ser emitida e ficará como isenta no sistema.

16.21 Emitir comunicado de débito (água e esgoto e somente esgoto) após a emissão da fatura da competência atual quando o imóvel possuir dívida em aberto, imprimindo o texto de alerta de corte predefinido e discriminando as faturas pendentes do imóvel.

16.22 Permitir a descarga das leituras efetuadas por rota, não necessitando aguardar o término de todas as leituras para a importação no sistema, sendo garantido o envio automático de todas as leituras e faturas emitidas em campo;

16.23 Funcionalidade que permita verificar qual leiturista está on-line.

16.24 No computador móvel, as funções multimídia, acesso à vídeo, som, navegação de internet, jogos, instalações de softwares, modificação de configurações, fundo de tela, proteção de tela e demais funcionalidades não relacionadas exclusivamente à coleta de leituras, registro de fotos e emissão de contas, devem ser desativadas e/ou estar inacessíveis para os fiscais leiturista e demais agentes que se utilizam do smartphone para trabalhar.

17 Gestão de faturamento

O Sistema deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para cálculo do valor da água consumida, serviço de esgoto, resíduos sólidos e demais serviços e parcelamentos; deverá estar integrado aos processos de arrecadação e integração com os lançamentos para contabilidade, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

17.1 Possibilitar o cadastro de grupos de faturamento, permitindo a gestão do cronograma de faturamento para organizar as atividades por grupo e localidade.

17.2 O sistema deverá se adequar ao calendário de faturamento que é aplicado atualmente na SAAE, permitir a gestão dos feriados nacionais e municipais;

17.3 Prever funcionalidade para inclusão de mensagens a serem impressas nas contas; podendo cadastrar mensagem para excesso de consumo, mensagem para débitos vencidos, mensagem para faturas em débito automático, e demais mensagens definidas pela SAAE;

17.4 Possibilitar o processamento do faturamento, gerando o arquivo de contas para impressão em gráficos ou em formulário pré-impresso e arquivos bancários para débito em conta, agrupados por grupos e rotas;

17.5 Permitir a impressão dos comunicados de débitos, das faturas impressas em gráfica ou em formulário pré-impresso, na sequência da mesma, como realizado em campo;

17.6 O sistema deverá disponibilizar recursos para que o usuário defina e atualize a estrutura tarifária, de acordo com a tabela tarifária, tabela de taxas, visando definir a vigência das tarifas de água, esgoto, serviços e taxa de resíduos sólidos; tipo de tarifa e tipo de taxa de resíduos, classificação para cada tarifa e cada taxa cadastrada.

17.7 Deverá cadastrar a tabela tarifária, de acordo com o aprovado em resolução normativa, onde para a primeira faixa (0 a 10) o valor é considerado cheio no mês não por metro cúbico; permitindo sua prorrogação se necessário;

17.8 O sistema deverá ratear os valores quando a cobrança se der por economias ou categorias diferentes, dividindo o consumo igualmente e calcular de acordo com a tabela de cada categoria, para água, esgoto e lançar a cobrança do lixo por unidade usuária de acordo com a categoria ou economia, realizando o cálculo da fatura;

17.9 Possibilidade de emissão de cobranças, através de boleto bancário, para clientes não vinculados a imóveis que eventualmente contratam serviços da SAAE, como por exemplo: Circos, Parques; débitos pendentes de responsabilidade do cliente, parcelamento e etc..

17.10 Garantir a gestão através de processo paramétrico para informar percentual de multa de atraso e percentual de correção de juros diários para faturas vencidas;

17.11 Informar o valor mínimo permitido para a emissão de um fatura de forma individual; o valor mínimo permitido para emissão de uma fatura emitida no processamento do grupo;

17.12 Cobrar a taxa de entrega para os clientes que possuam endereço alternativode entrega de fatura;

17.13 Possibilitar a revisão do consumo seja nos casos de erro de leitura, ou acúmulo, ou ainda, o desconto devido a vazamento interno conforme previsão nas resoluções gerando registro no sistema de fácil localização e identificação.

17.14 Emitir comunicado de alerta, após emissão da fatura para os imóveis que apresentam acréscimos de consumo (consumo alto); quando ocorrer decréscimo do consumo, emitir mensagem na fatura alertando que está divergente da média do imóvel;

17.15 Permitir realizar a análise do consumo em decréscimo da média parametrizada de consumo, possibilitando a gestão efetiva do controle de fraudes que possam ser praticadas nas unidades de consumo.

17.16 Garantir o controle da gestão das retificações de faturamento, possibilitando o estorno e a reemissão das faturas já emitidas através de processo paramétrico e respectivas autorizações.

17.17 Permitir a alteração de faturas tais como: alterar a data de vencimento, a leitura medida; o consumo faturado, sendo que para tais situações deverá haver o registro do motivo da operação.

17.18 Permitir alterar a situação de uma fatura para em processo administrativo, judicial ou outros que venham a ser criados por necessidade da SAAE;

17.19 Permitir a emissão de faturas agrupadas para órgãos públicos ou particulares, com faturamento de resíduos;

17.20 Gerar relatório dos endereços de correspondência no formato XLS para emissão de etiquetas para encaminhamento das faturas “via correio.

18 Gestão de arrecadação

O Sistema deverá fornecer todos os recursos necessários visando integração com agentes arrecadadores, disponibilizando toda estrutura para a recepção e tratamento dos pagamentos efetuados em cada agente, baixa de faturamentos e integração com os lançamentos para contabilidade,

18.1 O Sistema deverá realizar o controle da Arrecadação e Cobrança de forma regionalizada, utilizando os recursos de transferência dos dados por: meio eletrônico; captura do código de barras. Serão envolvidas contas de água, carnês, guias de recolhimento e outros documentos de recebimentos diversos que compõe a receita do órgão para atualização diária da cobrança.

18.2 O Sistema deverá estar preparado para manter registradas e atualizadas as informações referentes aos pagamentos realizados na rede arrecadadora, contendo: a data do pagamento, o estabelecimento em que foi pago, valores recebidos, multas e outros encargos financeiros pertinentes, que dispostos na tela das estações de trabalho, ou em forma de relatórios com opção de vídeo, arquivo ou impressora, servirão de fonte de consulta pelo setor de Atendimento. Deverá incluir os débitos referentes a contas de água, esgoto e resíduos sólidos assim como a carnês ou parcelamento, inscritos ou não em dívida ativa, identificando cada caso.

18.3 O sistema deverá estar preparado para possibilitar os acertos de divergências de pagamentos realizados na rede arrecadadora e que por motivos de perdas de documentação não foram atualizados na Base de Dados.

18.4 Reconhecer o pagamento de fatura original e baixar a alterada, lançando a diferença a débito ou crédito para contas futuras, que deverá ser liberado pelo responsável pela arrecadação.

18.5 A arrecadação deverá integrar-se com o Sistema de Contabilidade registrando automaticamente os valores da receita arrecadada nos módulos de Gestão Orçamentaria, Tesouraria e Contabilidade, gerando os respectivos relatórios analíticos, de arrecadação, de acordo com as contas contábeis cadastradas pela SAAE.

18.6 O sistema deverá estar preparado para possibilitar a troca eletrônica de dados (EDI), entre a SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA e os agentes arrecadadores (bancos), dos clientes com débito automático em conta

ou que efetuam pagamentos em 'boca de caixa', obedecendo ao padrão FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos.

18.7 O sistema deverá possibilitar alteração das contas em débito automático já enviado ao banco, mas ainda dentro do prazo para remessa, bem como novo envio ao banco manualmente, caso necessário;

18.8 O sistema deverá apontar o pagamento em duplicidade, permitir seu registro/baixa no sistema, bem como possibilitar a devolução de créditos de modo automático ou manual, devendo cobrar a tarifa bancária.

18.9 A Restituição no modo automático deverá estar parametrizada apenas para pagamentos de faturas em DUPLICIDADE (ou seja, aquelas que sejam da mesma referência e mesmo valor), qualquer outro valor só será restituído mediante requerimento do cliente e análise desta Autarquia.

18.10 Na fatura onde ocorrer a devolução automática, proveniente da duplicidade de pagamento, deverá constar a informação da referência paga.

18.11 O sistema deverá possuir uma opção para exportar os dados da arrecadação para o sistema de contabilidade/tesouraria existente, conforme a codificação da tabela contábil.

18.12 O sistema deverá emitir avisos de divergências, ou inconsistência de pagamento durante o processamento das baixas, apontando em qual registro apresenta o erro.

18.13 O sistema deverá prever a geração de relatórios das informações da arrecadação da referência para se tornar compatível com o Sistema Contábil da SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA.

18.14 Permitir a atualização do cadastro do cliente com débito automático no momento da geração do arquivo para o banco. (inclusão ou exclusão).

18.15 Emitir relatório diário de arrecadação, por data de crédito/contabilização; data de pagamento; agente arrecadador;

18.16 Resumo do Faturamento, total e por categorias, mensal e acumulado; por valor de água, de esgoto, de serviços, de taxa de lixo, de créditos lançados, volumemedido, volume faturado,

18.17 Arrecadação, mensal, acumulado;

18.18 Resumo da Receita, por grupos de faturamento e mês de referência;

18.19 Movimento bancário, por banco e agência;

18.20 Atender as solicitações a AMD (Acordo de Melhorias de Desempenho).

18.21 Disponibilizar ferramentas para geração / criação de relatórios por parte dos usuários.

18.22 O Sistema deverá ter a opção de integração com o sistema de VANS, permitindo a obtenção e o processamento automático dos arquivos bancários, inclusive com o tempo parametrizável de verificação, no caso da Autarquia eventualmente contratar o serviço de pagamento em tempo real.

19 Gestão de cobrança e Dívida Ativa

O Sistema deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para recuperação de receita, estar integrado aos processos de arrecadação e preparado para possibilitar tratamento de clientes em débito, de acordo com as regras anualmente definidas pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, garantir o controle da gestão das políticas de negociação de débito para parcelamentos e reparcelamentos de débitos, através de processo paramétrico e respectivas autorizações, sendo que uma vez definida a política, a mesma deve ser utilizada por todos os usuários da solução ofertada para no mínimo as seguintes situações:

19.1 Definir valor mínimo para que seja autorizado realizar parcelamento ou reparcelamento de débito e o número máximo de parcelas permitidas para o parcelamento ou reparcelamento do débito;

19.2 Definir a obrigatoriedade e o mínimo do valor da parcela a vista para o parcelamento ou reparcelamento do débito, sendo que o vencimento ocorrerá no dia da negociação, caso o boleto não seja quitado o sistema deverá cancelar o mesmo;

19.3 Após a negociação, gerar o termo de parcelamento para ser assinado pelo usuário, devendo conter as seguintes informações: os dados do imóvel, os dados originais do débito, do devedor, especificação do valor total parcelado, discriminações das atualizações, do pagamento de entrada, dos honorários e custas processuais, do valor restante parcelado com número de parcelas e o valor de cada uma.

19.4 Para os casos em que o usuário opte pelo pagamento a vista, emitir termo de quitação com a relação das referências quitadas.

19.5 Permitir o parcelamento do débito realizado através de acordo judicial e, caso seja necessário a emissão de carnê de pagamento com informações da origem da dívida, sendo este vinculado ao sistema possibilitando o controle de baixa e, se for preciso, possibilite a inscrição em dívida ativa e

emissão de CDA;

19.6 Permitir o parcelamento do débito inscrito em dívida ativa, através de lançamento de serviço em conta ou emissão de carnê, devendo efetuar a separação de valores para posterior identificação da receita.

19.7 Nos Carnês de pagamento deverão constar todas as características do débito, dados do consumidor, o valor inscrito em Dívida Ativa e ainda as atualizações dos valores originais através do cálculo dos juros, multas e correção monetária conforme critérios estabelecidos pela SAAE.

19.8 Deverá haver opção para atualização das parcelas dos carnês através de índice específico, efetuando a alteração dos valores das parcelas já geradas.

19.9 Deverá ser bloqueado pelo sistema o parcelamento em carnês de contas inscritas e não inscritas em Dívida Ativa, tais parcelamentos somente poderão ser efetuados separadamente.

19.10 Sistema deverá permitir a inclusão no carnê de serviços, os honorários advocatícios, custas processuais e outros serviços estabelecidos pela Autarquia.

19.11 Lançar mensagem nas parcelas de carnê com instrução do cálculo de juros e multas para pagamento em atraso.

19.12 O termo de parcelamento ou reparcelamento poderá ser editado de acordo com as necessidades da Autarquia com liberação por senha específica de determinados usuários.

19.13 O sistema deverá converter, automaticamente, o valor parcelado para a UVRM vigente, para que possa ser atualizado na virada do exercício financeiro, sendo que, a atualização deverá limitar-se ao número de parcelas pendentes de pagamento, discriminando os valores respectivos de Dívida Ativa.

19.14 Caso seja necessário cancelar o parcelamento, disponibilizar recurso que permita tal procedimento. Os valores quitados não deverão ser restituídos automaticamente.

19.15 Caso o cliente efetue o parcelamento e pague uma das faturas que entraram no acordo, o valor disponível para restituição do pagamento é o da fatura em questão, jamais o do parcelamento.

19.16 Disponibilizar funcionalidade que possibilite gerar um reparcelamento de débito com os mesmos recursos solicitados na rotina de parcelamento, somando todos os débitos pendentes na mesma negociação, exceto tratar se de dívida Ativa. Caso a parcela do mês não seja quitada, automaticamente o sistema deverá antecipar as demais parcelas vincendas.

19.17 Possibilitar a antecipação das parcelas vincendas para pagamento a pedido do cliente;

19.18 Disponibilizar recurso para geração de cartas de cobrança tarifa de água esgoto e lixo e somente taxa de lixo para clientes com faturas em atraso, conforme opções e parâmetros informados pelo operador do sistema, tais como: selecionar um imóvel específico, intervalo de rotas, competência de referência, intervalo de valor em aberto, quantidade de faturas vencidas, número de meses em atraso, tipos de categorias e a situação do imóvel:

19.19 Os débitos de cada matrícula deverão estar vinculados ao CPF e ou CNPJ do efetivo devedor, originador da dívida, até sua quitação, possibilitando a consulta dos débitos tanto pelo CPF, CNPJ ou número da matrícula.

19.20 Possibilitar colocar uma determinada fatura em processo Administrativo, Judicial ou outro motivo sendo que nesses casos a respectiva fatura não pode gerar aviso de cobrança, nem corte do fornecimento, não devendo também constar no site a informação da existência dessas faturas quando o débito for de responsabilidade de outro CPF.

20 Gestão Cobrança SPC/SERASA e Dívida Ativa

20.1 Garantir a gestão e a definição das políticas visando à geração automática de arquivo para negativação de clientes inadimplentes no SPC e SERASA e Cartório de Protesto, possibilitando atualizar a qualquer tempo, no mínimo os seguintes parâmetros:

20.2 Número mínimo de faturas ou parcelas vencidas;

20.3 Valor mínimo da dívida;

20.4 Número mínimo de dias de atraso de uma fatura ou parcela;

20.5 O Sistema deve fornecer um conjunto de recursos que possibilite a criação de um processo administrativo, onde serão executados diversos passos (ações) obrigatórios ou facultativos, que visem ao cumprimento das regras legais para inscrição dos débitos em aberto em dívida ativa e posterior execução desse débito.

20.6 Disponibilizar recurso para que o usuário possa realizar a inclusão de débitos em Protesto e posterior execução de todos os débitos dos clientes que tiveram seus débitos vencidos e não quitados no período definido pelo usuário, bem como disponibilizar recurso para que ocorra o cancelamento do protesto quando do pagamento do débito.

20.7 Disponibilizar recurso para que o usuário possa realizar a inscrição de dívida ativa e posterior execução de todos os débitos dos clientes que tiveram

seus débitos vencidos e não quitados no período definido pelo usuário. Sendo que para os débitos selecionados o sistema deve inscrever os mesmos em dívida ativa atualizando a situação da fatura, bem como disponibilizar recurso para que ocorra cancelamento da inscrição em dívida ativa;

20.8 O Sistema deverá permitir a inscrição dos débitos vencidos e não pagos em dívida ativa, sejam eles faturas, cobranças de serviços ou parcelas de carnês. Após a inscrição dos débitos em dívida ativa o sistema deverá emitir o livro da dívida ativa que deverá ser por ordem cronológica de cada débito do cliente, e receber a identificação de cada débito e sua localização dentro do livro, por livro, página e sequência dentro da página, contendo as seguintes informações: Exercício; Data de inscrição; Número do livro / ano; Indicação das folhas; Matrícula; Nome do devedor responsável pelo débito; Endereço do imóvel; Mês de referência da fatura inscrita; Data de vencimento da fatura inscrita; Valor total original das faturas inscritas; Fundamentação legal; Descrição de juros e multa; e Valor atualizado das faturas inscritas.

20.9 A inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos deverá ser feita automaticamente pelo módulo que os seleciona, conforme os parâmetros estabelecidos pelo órgão. A composição do valor inscrito deverá ser o valor original das contas e parcelas dos carnês no momento da inscrição.

20.10 O Sistema deverá ter a opção de inscrição individual de contas e parcelas de carnês em dívida ativa, permitindo para isto a seleção das contas/parcelas desejadas.

20.11 O Sistema deverá permitir a emissão de notificações de débitos em dívida ativa, por certidão de dívida ativa, através de seleção individual ou em lote, devendo conter as seguintes informações: Número da certidão de dívida ativa; Matrícula; Nome do devedor responsável pelo débito inscrito; Endereço do imóvel; Mês e ano de referência das faturas inscritas; Valor original de cada fatura; Valor de correção; Valor de juros; Valor de multa; Valor total atualizado até a data da emissão da notificação de cada fatura; Valor total atualizado de todas as faturas inscritas até a data de emissão da notificação; Data da emissão/atualização da notificação; bem como das faturas em Protesto.

20.12 O sistema deverá permitir o registro e consulta de dados como data da entrega, modalidade de entrega e nome do recebedor da notificação de dívida ativa.

20.13 O Sistema deverá permitir a geração e emissão da certidão de dívida ativa em lote ou individualmente. A certidão de dívida ativa deverá conter campo para as seguintes informações: Número da certidão de dívida ativa; Indicação do ano; Data de inscrição da dívida ativa; Nome do devedor inscrito; Número do CPF do devedor inscrito; Endereço completo do devedor inscrito; Matrícula; Endereço do imóvel; Mês e ano de referência das faturas inscritas; Data de vencimento das faturas inscritas; Valor original de cada fatura inscrita;

Descrição das cobranças e valores lançados em cada fatura; Valores de correção, multa e juros; Valor atualizado de cada fatura inscrita; Valor total original da certidão de dívida ativa; Valor total atualizado até a data de emissão da certidão de dívida ativa; Texto sobre fundamentação legal pertinente as cobranças lançadas nas faturas, considerando o período; Texto sobre acréscimos legais pertinentes as cobranças lançadas nas faturas; Data de emissão da certidão de dívida ativa; Assinatura.

20.14 O sistema deve estar preparado para o registro da execução da dívida ativa, no qual deverá ser informado o número do processo, alterando o status do débito de dívida ativa para dívida ativa executada.

20.15 O sistema deve estar preparado para o registro da fatura em Protesto, no qual deverá ser informado o número do processo, alterando o status do débito para em protesto.

20.16 Deverá ter a opção de geração de arquivo e emissão de relatório com as execuções fiscais, a serem entregues ao Tribunal de Justiça, de acordo com exigências da empresa contratada para realizar esta tarefa. O sistema deve também estar preparado para recepcionar o arquivo de retorno do Tribunal de Justiça com as informações dos processos abertos, também de acordo com exigências da empresa contratada para realizar esta tarefa.

20.17 Gerar anualmente, no início do exercício, relatório dos débitos prescritos de taxa de resíduos sólidos (lixo) para a validação e cancelamento dos mesmos. Entende-se por débitos prescritos os valores das taxas vencidos a mais de 5 anos.

20.18 Possibilitar realizar o parcelamento de débitos de clientes inscritos em dívida ativa;

20.19 Possibilitar a geração do termo de confissão de dívida ativa para que o cliente possa efetuar o pagamento das faturas registradas em dívida ativa.

20.20 Fornecer relatório de valores inscritos em dívida ativa por período;

20.21 O sistema deverá efetuar o controle e acompanhamento do saldo de dívida ativa de uma data a outra, informando os valores e fórmulas utilizadas. Mostrar ainda relatórios correspondentes às informações apresentadas e a integração com a Contabilidade das alterações efetuadas.

20.22 Fornecer relatório de pagamentos de lançamentos inscritos;

20.23 Permitir a baixa parcial de débitos em execução fiscal, de acordo com o valor depositado judicialmente, atualizando as contas até a data do crédito, sem alterar o vencimento da mesma, para que juros e multas possam ser

calculados desde o vencimento de origem evitando a cobrança de juros sobre juros e multa sobre multa.

20.24 Disponibilizar relatórios de controle da cobrança (pagos, parcelados e cancelados), certidões, execuções fiscais, ações de cobrança e protestos conformecritérios estabelecidos pelo SAAE;

20.25 Os valores que compõem o saldo da dívida ativa deverão estar contidos em relatório analítico, a fim de que seja possível o acompanhamento da movimentação da dívida ativa realizada.

20.26 Disponibilizar o controle e gerenciamento de inadimplência através de relatórios e funções específicas ao tema;

20.27 O Sistema deverá permitir o acompanhamento mensal do saldo de dívida ativa. Deverá informar a composição dos valores mensais inscritos em dívida ativa, tais como: cancelamentos, inscrições, parcelamentos, reabertura de contas, receita e demais informações referentes à movimentação.

20.28 Possibilitar excluir de forma individualizada uma fatura em dívida ativa;

20.29 Possibilitar gerar notificação extrajudicial para faturas em dívida ativa;

20.30 Possibilitar os lançamentos/cobrança e controle de contribuição de melhorias, conforme estabelecido pela SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia.

20.31 Permitir a emissão do memorial descritivo do débito, que discrimine as cobranças lançadas em cada fatura do período selecionado, incluindo valores de correção monetária, juros e multa que incidam sobre as já vencidas.

20.32 O memorial descritivo de débito deverá conter as seguintes informações: Matrícula; Mês e ano de referência da fatura; Data de vencimento da fatura; Valor original da fatura; Valores de correção, juros e multa; Valor atualizado da fatura; Detalhamento da fatura descrevendo todas as cobranças lançadas; Valor total original de todas as faturas contidas no memorial; Valor total de correções, juros e multa de todas as faturas contidas no memorial; Valor total atualizado de todas as faturas contidas no memorial.

20.33 Possibilitar manter o cadastro de todos os imóveis com a data de vigência do contrato de prestação de serviços em nome do responsável durante essa vigência. Quando o proprietário ou responsável trazer a Autarquia um novo contrato do imóvel, o operador poderá alterar a responsabilidade de acordo com novo responsável. Assim, o Sistema deverá entender que, durante aquele período, apesar do proprietário ser, em geral, o responsável pela ligação, o contratante deverá ser efetivamente tratado como responsável, gerando-se as faturas, multas e correspondências todas em seu nome.

20.34 Da mesma forma, caso o contratante queira fazer um parcelamento ou outra ação, poderá apenas realizar ações sobre débitos de seu período de contratação. Devendo após o final da vigência do contrato, apresentar documento de saída do imóvel para que seu cadastro seja inativado após a quitação dos débitos.

20.35 O histórico de responsáveis e de contratos de uma determinada ligação deverá ser mantido, de forma a possibilitar a verificação de propriedade e responsabilidade da ligação.

21 Gestão de corte e religação

O Sistema deverá possibilitar realizar todas as etapas do ciclo de corte e religação que compreende a geração do aviso de débitos para emissão quando das leituras e geração de Ordem de corte e Religação, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

21.1 Possibilitar a geração automática do comunicado de corte, conforme parâmetros definidos pela SAAE, juntamente com o processamento da massa de leitura e emissão em campo.

21.2 O Sistema deverá controlar os comunicados gerados e, para aqueles que não foram quitados, gerar automaticamente as ordens para o corte, controlando toda a rotina do ciclo de corte de acordo com os parâmetros definidos pela SAAE.

21.3 Quando houver solicitação do usuário e for de comum acordo com a SAAE, possibilitar inserir um prazo de pagamento em um determinado débito e não sendo pago até o prazo inserido, gerar a OS de corte automaticamente.

21.4 Durante a b a i x a das ordens de c o r t e , o sistema deverá especificar o tipo de corte executado (cavalete, calçada e etc), data, leitura, foto e executor, facilitando a identificação da respectiva ordem de religação quando for gerada. Não sendo possível a execução do serviço, deverá haver o registro do motivo.

21.5 Nas ordens de corte geradas deverá ser possível registrar o motivo pelo qual a ligação não foi cortada com a possibilidade imediata de desdobro de ordem de serviço para execução de:

- ✓ Troca de registro de passeio
- ✓ Localização de registro de passeio

21.6 Deverá permitir a abertura e programação automática de tarefas a serem executadas para a conclusão da solicitação, efetuando o controle e liberação das tarefas de acordo com a execução da ordem estabelecida.

21.7 Possibilitar abertura manual da ordem de corte, se necessário, com campo específico para que vincule ao comunicado de débitos pendentes;

21.8 O Sistema deverá gerar a ordem de corte de esgoto, após 60 (sessenta) dias da execução do corte no fornecimento da água, bem como dos usuários que usufruem apenas do esgoto, de acordo com as normas da ARES/PCJ. Identificando no sistema a situação esgoto cortado.

21.9 Deverá gerir as ordens de serviço do corte de esgoto para que sejam canceladas de maneira automática, se ainda pendente, quando houver a religação da água.

21.10 Nas fiscalizações, quando o executor identificar que houve uma violação de corte ou o registro borboleta/passeio estiver espanado e ocorrer a substituição do corte, o tipo do corte deverá ser alterado no sistema.

21.11 Disponibilizar nas Ordens de religação no smartphone a leitura do corte, o tipo de corte e as informações da ligação para execução do serviço de religação.

21.12 O Sistema deverá manter histórico de todas os comunicados, ordens de corte e religações efetuadas.

21.13 O Sistema deverá disponibilizar condições para que no momento da programado da execução do serviço seja possível identificar os clientes devedores por: ligação, grupo, logradouro, categoria, vencimentos, meses e valores pendentes, possibilitando uma análise melhor na logística para a execução dos serviços.

21.14 Possibilitar a geração de comunicado de débito para faturas que não possuam faturamento de água, mas possuam faturamento esgoto.

21.15 Sistema deverá estar preparado para a emissão dos comunicados de corte com código de barras, possibilitando o agrupamento das faturas pendentes.

21.16 Possibilitar a geração de comunicado de débito para unidades de consumo que possuam ligações de água cortada, mas com atraso de pagamento paraserviços de resíduos sólidos.

22 Atendimento ao cliente – personalizado

O Sistema deverá possuir um módulo de atendimento que deve possibilitar o registro e controle de todos os atendimentos realizados aos clientes da Autarquia, tanto por meio presencial (balcão) quanto por meio telefônico. Esse

módulo deverá possuir como principal característica o acesso sobre todas as informações de um determinado cliente, através de uma navegabilidade ágil entre os diversos tipos de informações, sendo composto pelas seguintes funcionalidades:

22.1 O Sistema deverá permitir a localização e identificação dos clientes, por CPF/CNPJ, número da conta (CDC), código de órgão centralizador, nome do usuário (consulta fonética), código e descrição (consulta fonética) do logradouro, número do imóvel, bairro, número do hidrômetro, CEP, responsável legal e condomínio. Mostrando em tela todas as informações pertinentes a matrícula, como água, esgoto, lixo e outros serviços, por referência, de forma rápida.

22.2 No caso de ordens de serviço que tenham prazos para execução, estes protocolos ou registros de atendimentos devem ser monitorados em locais específicos a fim de acompanhar sua execução e posterior retorno ao cliente;

22.3 Deverá permitir a funcionalidade para parametrizar a emissão de alerta de determinados códigos de serviços, após a baixa de execução, ao usuário que abriu a ordem do referido código. Esse alerta, deverá constar na tela inicial do sistema, após o seu acesso.

22.4 Permitir cadastrar sequências de atividades predefinidas (workflow), como por exemplo, para ligações novas, englobando desde o cadastro inicial com impressão do contrato de prestação de serviços, ordem de serviço de verificação de viabilidade, fiscalização e vistoria, execução da ligação e cobrança;

22.5 Permitir ao operador acesso rápido em tela de todas as informações do cliente tais como: faturas, dados cadastrais, ordens de serviço, leituras e consumos, outros documentos de cobranças, parcelamentos de débitos, valores datax de lixo, etc.; que possibilite prestar informações resumidas e corretas ao cliente;

22.6 O Sistema deverá permitir que a fatura possa ser alterada, tais como, data de vencimento, leitura, consumo faturado, serviços lançados, atualização cadastral e caso seja necessário, o cancelamento da fatura emitida, gerando registro das alterações feitas no sistema.

22.7 Permitir a emissão de segunda via da fatura, com opção de cobrança na própria conta ou na futura, podendo os débitos serem agrupados, bem como serem enviados via e-mail ou via whatsapp.

22.8 Realização de parcelamento em contas de água, esgoto, resíduo sólido e serviços, conforme norma específica e gerando o termo a negociação; bem como caso seja necessário, o estorno de parcelamentos possibilitando a baixa das contas quando houver parcelas pagas.

22.9 Parcelamento de contas ou de serviços em carnês e emissão das

parcelas; (1ª e 2ª vias) com código de barras padrão FEBRABAN ou CNAB, gerando o termo de parcelamento conforme determinado pela Autarquia.

22.10 Na geração do parcelamento em carnês deve ser permitido a alteração do nome do responsável pela dívida e/ou o representante e seus respectivos documentos, sem alterar o responsável pela ligação cadastrada, vinculando tais informações e a baixa do pagamento na matrícula utilizada.

22.11 Emissão de certidão negativa de débitos, com opção de enviar por e-mail e opção de retirada pelo site.

22.12 Permitir a emissão de fatura não gerada no processamento do grupo, para uma determinada unidade de consumo, que por algum motivo não foi processada.

22.13 Permitir o reenvio da fatura para débito automático;

22.14 Permitir alterar os dados cadastrais dos clientes (residencial, comercial, residencial social, entidade filantrópica, industrial e/ou poder público), possibilitando cadastrar e atualizar o inquilino ou proprietário da unidade de consumo ou do representante legal de uma empresa, com emissão automática do contrato de prestação de serviços para assinatura.

22.15 Disponibilizar um campo no cadastro do cliente comercial, industrial e poder público, para a inclusão dos dados do representante legal, tais como RG, CPF, data de nascimento, telefone, e-mail, etc.

22.16 Permitir digitalizar e anexar os documentos pessoais e ou jurídicos dos clientes, possibilitando visualizar os mesmos a partir da tela do sistema;

22.17 Permitir atualizar os dados de endereços vinculados à unidade de consumo possibilitando trocar endereços, alterar, incluir, excluir ou desativar.

22.18 Permitir gerar notificação de cobrança de esgoto com texto parametrizado pelo usuário, quando a rede estiver liberada para uso;

22.19 Permitir atualizar os dados da localização (setor, quadra, lote) da unidade de consumo, a rota de leitura, bem como atualizar os dados do grupo de faturamento da unidade de consumo, quando necessário;

22.20 Permitir atualizar no mínimo os seguintes dados do cadastro da unidade de consumo: número da Inscrição Imobiliária, situação da edificação, área construída, número de moradores, informar a existência de algum tipo de fonte própria, informar o tipo de pavimentação da rua e do passeio, informar se existe caixa de água e se existe cisterna.

22.21 Atualizar a categoria de tarifa, tipo de tarifa e número de economias, e

demais dados cadastrais da unidade de consumo;

22.22 Permitir cadastrar ou atualizar um dia de vencimento alternativo para a fatura, possibilitando escolher entre os dias pré definidos dentro do grupo do faturamento.

22.23 Permitir centralizar ou descentralizar a unidade de consumo de um órgão pagador previamente cadastrado, disponibilizando o acesso a relação das faturas, dados cadastrais e de faturamento, visualização se a valores a compensar, reimpressão as faturas centralizadas de forma simples ou detalhada e possibilitar aalteração da data de vencimento.

22.24 Permitir emissão de boleto de cobrança para pagamentos de serviços de engenharia ou outros serviços prestados pela Autarquia, que necessitem de pagamento antecipado; bem como localizar de forma rápida, as informações de pagamento do respectivo boleto, digitando o código (identificador) ou fazendo uma pesquisa utilizando os filtros de busca por nome, endereço, CNPJ, etc...

22.25 Permitir que o sistema ofereça aos clientes da SAAE atendidos presencialmente a possibilidade da assinatura de documentos via digital por tela touch /tablet (contratos, termos de aceite, parcelamentos, etc).

22.26 Permitir o agendamento de serviços de acordo com tabela pré-definida de datas, horário e locais de atendimento.

23 AGÊNCIA VIRTUAL

O Sistema deverá fornecer um conjunto de recursos que proporcione ao cliente da SAAE acessar alguns serviços de forma direta e ágil através da internet acessando o portal de atendimento da Autarquia, possibilitando efetuar de qualquer lugar acessos a informações de sua conta de água entre outros serviços.

23.1 A Agência Virtual deverá possuir um acesso restrito e seguro à base de dados, de onde obterá as informações necessárias para prover os serviços propostos;

23.2 Este módulo deverá utilizar técnica "responsive", ou seja, os componentes de uma tela deverão se ajustar automaticamente quando a mesma é apresentada em dispositivos de tamanhos diferentes, tais como: smartphone e tablet.;

23.3 O Sistema deverá permitir os seguintes serviços, utilizando-se de tecnologia "WEB" referente ao sistema de Saneamento:

- ✓ Consulta dos valores da tabela tarifaria vigente,
- ✓ Emissão de 2ª via de contas;

- ✓ Emissão de 2ª via de carnês, inclusive referentes à dívida ativa;
- ✓ Possibilitar ao cliente, a visualização do código de barras do respectivo débito, para que ele efetue o pagamento via Internet.
- ✓ Possibilitar Exibição, da existência de débitos em aberto, com exibição de outros cadastros vinculados ao CPF autenticado na agência e emissão de declaração anual de débitos quitados (água, esgoto e lixo).
- ✓ Cadastro e envio por e-mail das 2ª vias de contas, carnês de dívida ativa e extrato de débitos, extrato de consumo, e etc.;
- ✓ Emissão e Autenticação de certidão negativa de débitos.

23.4 Permitir que o cliente faça a adesão ao contrato de prestação de serviços daSAAE a partir de uma assinatura eletrônica vinculada ao seu cadastro.

23.5 Possibilitar que o cliente realize simulações de consumo de uma fatura (água, esgoto e lixo).

23.6 Permitir a visualização da tabela tarifaria vigente.

23.7 Solicitação de ordens de serviços, tais como: Falta d'água e Vazamentos, entupimento, tapa buraco, sendo obrigatório para finalização do registro a informação do endereço com o número do imóvel e ponto de referência.

23.8 O portal deverá conter uma função de envio de senha (esqueci minha senha) para o e-mail cadastrado.

23.9 Possibilitar ao cliente, consultar o status de Ocorrência gerada no software de App do Cidadão, por ele gerada.

23.10 Possibilitar, após o cadastro com usuário e senha, aos condomínios, informar a autoleitura dos hidrômetros cadastrados nas ligações pertencentes ao mesmo, através de digitação ou importação de arquivo;

23.11 O sistema deverá disponibilizar o acesso às imobiliárias com os respectivos imóveis administrados, através de usuários e senhas cadastrados previamente na agência virtual.

23.12 Ter um link de acesso a ouvidoria, possibilitando ao usuário gerar reclamação, elogio, etc., informando o registro do protocolo original de atendimento, realize o cadastro prévio, anexando os documentos, e validando-os, gerando número sequencial integrado com o sistema de Protocolo e alerta de pendência no departamento.

23.13 Permitir o agendamento de atendimento consultando os dias e horários disponíveis, por posto e unidades de atendimento, bem como a consulta do

horário agendado através do CPF/CNPJ, matrícula/CDC e protocolo e, caso seja necessário o cancelamento do serviço agendado.

24 ATENDIMENTO OMNICHANNEL

O sistema deverá apresentar solução completa para o atendimento aos munícipes, registrando as solicitações e/ou atendimentos, as manutenções realizadas e ainda oferecer recursos para o gerenciamento e acompanhamento de todas as operações realizadas, através de atendimento do Call Center.

24.1 Fornecer recurso para o atendimento telefônico, permitindo disponibilizar informações sobre:

- ✓ Informações sobre falta de água,
- ✓ Endereços de postos e horários de atendimento,
- ✓ Instruções para novos pedidos de ligação de água
- ✓ Faturas pendentes com valores e data de vencimento e previsão de corte

24.2 Identificar automaticamente clientes que estão ligando de regiões com problemas de abastecimento pontuais, sendo que nesse caso o sistema obtém as informações de forma direta no banco de dados.

24.3 A solução deverá ofertar um módulo para prestação de serviços relativos a comunicação digital omnichannel, com características que atendam as necessidades e solicitações da SAAE ATIBAIA/SP.

24.4 Deverá ter integração com API (whatsapp, Messenger, SMS, facebook, etc.) dentro de uma mesma plataforma multicanal e qualquer canal que possua API aberta, montado em uma estrutura inteligente a fim de criar controle/gestão de toda a comunicação e aumentar a eficiência dos atendimentos. Visando comodidade ao cliente.

24.5 Deverá estar totalmente integrado ao software da contratada, o que possibilitará que o atendente realize a comunicação com os clientes diretamente de uma interface centralizada no módulo de atendimento.

24.6 Deverá ter solução 100% mobile, possibilitando a comunicação por SMS de nossos clientes com os seus de forma rápida, segura e assertiva.

24.7 Deverá disponibilizar 4 modelos de comunicação que possuem diversas funções e utilizações.

- ✓ Cobrança (Boleto e Cartão Crédito/Débito), Marketing, Pesquisas e Fatura;
- ✓ Envios em massa de textos e links limitados a 160 caracteres/mensagem;
- ✓ Relatórios de entrega contendo data, hora, números disparados e

conteúdo disparado;

24.8 Deverá efetuar a configuração dos serviços de chat bot, configuração das filas de atendimento, bem como o treinamento dos atendentes que irão utilizar a ferramenta.

24.9 Deverá disponibilizar manutenção mensal referente ao módulo e o envio de SMS com atualizações periódicas, de acordo com seu plano de evolução do produto, garantindo e suporte técnico completo.

25 Gestão de Serviços de Resíduos Sólidos

Este sistema terá como objetivo fazer o controle da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos Úmidos e Secos, Resíduos de Serviço de Saúde e outros controles relacionados a temática.

25.1 Tarefas Administrativas correspondentes ao seu completo gerenciamento fornecendo os recursos para o cadastro e manutenção, tais como:

- ✓ Descrição e código
- ✓ Definir o tipo de faturamento para o serviço (obrigatório, opcional, variável);

25.2 Disponibilizar funcionalidade visando garantir o fluxo de abertura, programação e encerramento das ordens de serviço de resíduos sólidos, para unidades de consumo, logradouro, visando garantir todo o controle desde o momento em que a ordem de serviço foi gerada até o momento em que será encerrada.

25.3 Possibilitar o registro das equipes, dos veículos utilizados e o tempo da execução no registro das ordens de serviço.

25.4 Possibilitar a gestão da tabela tarifária da taxa de resíduos sólidos, para as unidades usuárias, possibilitando a definição dos valores a serem faturados, sendo que o valor pertinente deve ser devidamente incluso para faturamento em conta.

25.5 O Sistema deverá manter o registro das informações de cada usuário, que se utilizam dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de Saúde, podendo ser lançadas conjuntamente com as faturas contendo as tarifas de água e esgoto ou somente fatura com a taxa de lixo.

25.6 O Sistema deverá permitir a cobrança e controle de pagamentos de serviços especializados de resíduos sólidos (carcaças, caçambas e coleta especial resíduos de saúde) independente do cadastro de ligações e respectivas faturas;

25.7 O Sistema deverá ter disponibilidade de faturamento “lixo” por Grupos, Referências e Agrupadas, assim como a emissão das mesmas em ordem pré-definida agrupando CDC's e referências, com geração de planilha para anotação das entregas.

25.8 Possibilitar o lançamento de autuações de Advertência/Apreensão e/ou Constatação/Apreensão e/ou Infração e Imposição de Multa, para acompanhamento e controle do andamento do processo e demais atividades relativas às unidades de consumo cadastradas;

25.9 Disponibilizar recursos que possibilite a gestão de contratos de Empresas terceirizadas, com no mínimo as seguintes funcionalidades:

- ✓ Cadastro das empresas autorizadas a trabalhar com caçambas, das equipes e dos membros das equipes das empresas terceirizadas;
- ✓ Cadastro das empresas autorizadas a trabalhar com a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos junto a Grandes Geradores, das equipes e dos membros das equipes das empresas terceirizadas;

25.10 Disponibilizar funcionalidade que realize o controle e a medição dos serviços executados pelas empresas terceirizadas, calculando o valor a ser pago.

25.11 Disponibilizar recursos que possibilite alertas sobre problemas relativos à coleta de resíduos domiciliares e de saúde e outros semelhantes

26 SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL– RESÍDUOS SÓLIDOS

26.1 Deverá possibilitar cadastrar o motorista responsável e os veículos, com os seguintes atributos: placa, modelo, marca e Empresa responsável, entre outros a serem definidos pela SAAE;

26.2 Possibilitar registrar o peso de resíduos medidos na balança existente, considerando o caminhão carregado, associado ao veículo já previamente cadastrado;

26.3 Possibilitar registrar peso de resíduos medidos na balança existente, considerando o caminhão vazio, associado ao veículo já previamente cadastrado.

26.4 Realizar o cálculo automático do peso efetivamente de resíduos que foi deixado na estação de transbordo de resíduos, com base nos itens 27.2 e 27.3.

26.5 Emitir relatório diário, semanal, mensal e/ou anual sobre o volume/peso de resíduos de Saúde e também para os resíduos domiciliares que passaram pelo transbordo, podendo também possuir filtros por dia, por veículo, por motorista, entre outras possibilidades de filtros

26.6 Ter separação entre o controle de caminhões de coleta, que estão

descarregando no transbordo, e o caminhão que está sendo carregado, responsável por levar os resíduos até o aterro sanitário. Ou seja, ter campo separado entre entrada de resíduos e saída de resíduos;

26.7 Deverá possibilitar inserir dados de pesagem feita no Aterro Sanitário para comparação com os valores pesados no transbordo da SAAE, permitindo o controle apontando as divergências.

26.8 Deverá possibilitar controle dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) que são coletados e transportados pela SAAE até a BASF, permitindo o cadastro da data, do peso, do motorista e da placa do veículo..

26.9 Cadastrar todos os centros/unidades de saúde que a SAAE realizar a coleta de RSS, permitindo o controle semanal, mensal e anual, do peso coletado e do volume, permitindo a geração de relatórios por período e por usuário

26.10 Para os resíduos sólidos recicláveis, permitir controle por tipo de material pesado: plástico, papel, vidro, entre outros;

26.11 Possibilitar a expansão para cadastro de outros tipos de resíduos, em termos de volume.

27. MODULO DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA VIA CAMINHÃOPIPA

27.1 O sistema deverá registrar os volumes de água entregues, através de caminhões pipa, em áreas ainda não contempladas com rede de água.

27.2 O sistema deverá controlar o volume carregado no caminhão e os volumes entregues aos munícipes.

27.3 A entrega de água por Caminhão Pipa se dará mediante a solicitação do usuário, conforme normas da Autarquia, bem como será emitida uma Ordem de Serviço para que seja executado, onde deverá constar nome do usuário, endereço do imóvel e a quantidade de água solicitada e data para entrega, sendo a ordem executada através de mobile.

27.4 A medição do volume entregue se fará através do hidrômetro instalado no caminhão, devendo na entrega emitir um comprovante com o total de água entregue.

27.5 Quando da geração da massa de leitura do grupo, onde pertence o imóvel beneficiário do Caminhão Pipa, o sistema fará a somatória de todas as entregas realizadas dando origem a uma única conta de água com o valor total.

27.6 Esta conta deverá ser enviada ao contribuinte e deverá entrar no processo normal de arrecadação.

27.7 Este processo deve disponibilizar relatórios de controles para análise dos

carregamentos dos caminhões e suas respectivas distribuições e perdas.

27.8 Este processo de coleta deve permitir a utilização de duas unidades de medidas possíveis para o registro das entregas: metros e litros.

28 EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DO SISTEMA.

O sistema informatizado deverá permitir que todos os dados relativos ao controle e gestão dos serviços possam ser visualizados na tela das Estações de Trabalho, sendo possível a emissão dos seguintes relatórios:

28.1 Relação de Serviços a executar; executados; com prazos de execução vencidos;

28.2 Relação de materiais aplicados, por dia, mês e por equipe ou pelo conjunto das equipes;

28.3 Relatório de Desempenho Operacional do Sistema de Manutenção e Serviços;

28.4 Relação dos Serviços programados para o dia;

28.5 Relação de Serviços previstos para execução pelas equipes de água, esgoto e resíduos sólidos.

28.6 Relatório dos hidrômetros micro e macro medido que informe a quantidade de hidrômetros, por grupo e referência.

29 RELATÓRIOS GERENCIAIS

O Sistema deverá possuir relatórios de todos os módulos, disponibilizando geração a qualquer tempo para acompanhamento das movimentações efetuadas e gerenciamento, conforme abaixo:

29.1 Relatório histograma de consumo;

29.2 Relatório referente ao faturamento por categoria contendo, no mínimo, as informações de:

- ✓ Quantidade de ligações de água e de esgoto,
- ✓ Quantidade de contas geradas,
- ✓ Valor de água, esgoto, dos serviços e das taxas,
- ✓ Consumo real e faturado,
- ✓ Quantidade de economias de água e de esgoto,
- ✓ Ligações com e sem hidrômetro,

- ✓ Quantidade de contas lançadas e não lançadas,
- ✓ Quantidade de ligações e economias de água e esgoto ativas,
- ✓ Quantidade de ligações de esgoto cadastradas

Tais relatórios deverão possibilitar a seleção por economias, volumes, categorias e faixa de consumo apresentando o consumo real ou faturado.

29.3 Relatório com informações sobre o cadastro de ligações, utilizando como filtro, as informações de: situação da água, situação do esgoto, grupo, categoria, tipo de cobrança, logradouro, bairro, atividade, rota de leitura, quantidade de economias, tipo de ligação, benefício social, ligações excluídas. Este relatório deverá apresentar os principais dados das ligações selecionadas, podendo ser detalhado ou resumido, contendo todos os dados referente a ligação.

29.4 Relatório de débitos de água, esgoto e lixo detalhado, contendo, no mínimo, as informações de: cdc, nome, endereço, hidrômetro, situação da ligação, valor de água, esgoto, serviços e taxas, multa, juros e correção, valor total original, valor total corrigido e data de vencimento. Para este relatório deverão estar disponíveis, no mínimo: filtro por grupo, intervalo de contas, valor mínimo e máximo, vencimento inicial e final, categoria, quantidade de contas em aberto, quantidade máxima de devedores, logradouro e bairro.

29.5 Relatório mostrando quantidades e valores de faturamento e arrecadação. As informações de arrecadação deverão ser divididas por prazo de pagamento sendo até o vencimento, 30, 60, 90, 120 e com mais de 120 dias. As informações dos valores não arrecadados deverão ser subdivididas por categoria.

29.6 Relatório dos maiores consumidores, contendo, no mínimo, as informações de CDC, nome, endereço, leitura anterior e atual, hidrômetro, média, categoria, economia, consumo e valor da conta.

29.7 Relatório referente ao faturamento, classificado por atividade, bairro ou por categoria, contendo, no mínimo as informações de: quantidade de ligações de água e esgoto, economias de água e esgoto, volume real e faturado, valor total.

29.8 Relatório das contas cadastradas em débito automático que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de: cdc, nome, endereço, referência, vencimento e valor.

29.9 Relatório estatístico dos comunicados de débitos emitidos, contendo informações de quantidade e valores, entregues, pagas, parceladas, canceladas, cortadas, religadas e outras informações.

29.10 Relatório de hidrômetros cadastrados no sistema, com opção de selecionar os que estiverem em uso, parados, por tempo e por data de

instalação, no mínimo com as informações de: cdc, nome, endereço, hidrômetro, número de dígitos, última leitura, data de leitura e consumo.

- ✓ Relatório de hidrômetros cadastrados e ainda não utilizados.
- ✓ Relatório de ligações com mais de uma categoria cadastrada.

29.11 Relatório dos parcelamentos em conta efetuados, contendo, as informações de CDC, nome, contas parceladas, valor original das contas, valor parcelado e em atraso.

29.12 Relatório de serviços lançados e a lançar em contas contendo, as informações de: CDC, quantidade de parcelas, valor das parcelas, valor lançado, valor a lançar e serviço executado.

29.13 Relatório de volumes de água alterados, mostrando as alterações efetuadas por contas, no consumo real e/ou faturado das contas.

29.14 Relatório analítico e sintético de leituras efetuadas por leiturista e por horário das leituras efetuadas, contendo: ocorrências durante a leitura dos hidrômetros; rota e sequência de leituras e entregas, cadastradas; relatório estatístico de leituras por código de ocorrência; de ligações cortadas que apresentaram consumo durante a leitura dos hidrômetros; baixas efetuadas por data de contabilização, classificados nas contas contábeis do órgão.

29.15 Relatório de baixas efetuadas, demonstrando individualmente as contas, parcelas e guias baixadas.

- ✓ Relatório contendo erros gerados durante a baixa de contas.
- ✓ Relatório de baixas duplicadas contendo, no mínimo as informações de: CDC, referência, data do pagamento, valor original pago, valor pago em duplicidade, data de contabilização, data de pagamento, lote e agente.
- ✓ Relatório de ligações que possuem débitos e não estão cortadas.
- ✓ Relatório de ligações cortadas
- ✓ Relatório de ligações religadas
- ✓ Relatório de ligações cortadas que não possuem débitos, podendo ser religadas.

29.16 Relatório de evolução de consumo por CDC.

29.17 Deverá permitir o armazenamento dos dados de execução dos serviços e a geração de indicadores que medem a performance, produtividade e eficiência do roteiro de leitura, devendo estar disponibilizados em tela ou por meio de relatórios em papel impressos diariamente.

29.18 Sistema informatizado deverá permitir que todos os dados relativos ao controle e gestão dos serviços possam ser visualizados na tela das estações de trabalho, sendo possível à emissão dos seguintes relatórios:

- ✓ Relação de serviços a executar, executados e com prazos vencidos de execução.
- ✓ Estatística de materiais aplicados, mão de obra e equipamentos utilizados por dia, mês, por equipe ou pelo conjunto das equipes
- ✓ Relação dos serviços programados para o dia e previstos para execução pelas equipes de água e esgoto, podendo mensurar a produtividade das equipes, o tempo médio de execução dos Serviços

29.19 Relatório de arrecadação por data de contabilização demonstrando detalhadamente a composição da arrecadação.

29.20 Disponibilizar relatório detalhado contendo os valores a serem compensados, discriminados por tipo de cliente e tipo de compensação;

29.21 Disponibilizar relatório detalhado com a posição de valores a serem recebidos, subdivididos por tipo de unidade consumidora: industrial, comercial, residencial social, entidade filantrópica, público e residencial;

29.22 Disponibilizar relatório referente a importação do arquivo bancário de forma detalhada e no formato resumido;

29.23 Disponibilizar relatório que forneça informações para efeito de comparação dos valores arrecadados;

29.24 Disponibilizar relatório detalhado demonstre o extrato bancário até o momento;

29.25 Disponibilizar relatório que demonstre os pagamentos que foram efetuados, porem sem sua identificação correta;

29.26 Disponibilizar relatório detalhando os pagamentos feitos em remessa;

29.27 Disponibilizar relatório detalhando os pagamentos que foram pagos com sucesso;

29.28 Disponibilizar relatório de acompanhamento diário dos valores arrecadados;

29.29 Disponibilizar relatório de acompanhamento para avaliar a compatibilidade de pagamentos bancários;

29.30 Disponibilizar relatório de pagamentos que foram confirmados e corretamente transferidos;

29.31 Disponibilizar relatório com a validação do arquivo de pagamentos que serão importados;

29.32 Disponibilizar relatório detalhado de depósitos que não foram identificados;

- 29.33** Disponibilizar relatório de acompanhamento de pagamentos de faturas efetuados em duplicidade;
- 29.34** Disponibilizar relatório dos valores arrecadados diariamente;
- 29.35** Disponibilizar relatório de acompanhamento dos atendimentos registrados, por período;
- 29.36** Disponibilizar relatório matrículas de clientes em duplicidade;
- 29.37** Disponibilizar relatório com listagem de moradores que possuem cadastro com tarifa social e entidades filantrópicas que estejam com cadastros vencidos;
- 29.38** Disponibilizar relatório detalhado das unidades consumidoras com informações de ligação de esgoto ativo (com tratamento), esgoto ativo (somente com afastamento), inexistente, rede seca e soleira negativa;
- 29.39** Relatório de débitos de contas inscritas em dívida ativa que possuem e não possuem certidão emitida.
- 29.40** Relatório mensal constando os valores de movimentação da dívida Ativa/baixa, tais como: parcelamentos, receita, cancelamentos, estornos, alterações e demais valores que afetem o saldo da dívida ativa.
- 29.41** Disponibilizar relatório, de acompanhamento de cronograma de cobrança com indicadores de desempenho, acompanhamento do status da conta a receber dos grandes devedores.
- 29.42** Disponibilizar relatório informativo de previsão de faturas com vencimento em um determinado período e com projeção de faturas já vencidas
- 29.43** Disponibilizar relatório descritivo e detalhado de honorários mensalmente.
- 29.44** Disponibilizar relatório das faturas centralizadas, contendo no mínimo as informações detalhadas dos valores de água, esgoto, resíduos sólidos, resíduos desáude, serviços e total, por órgão centralizador.
- 29.45** Armazenar e disponibilizar em um único relatório, todas as informações mês a mês que o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) exige. Permitir a visualização, exportação e impressão por período destes dados estatísticos.
- 29.46** Disponibilizar o controle e gerenciamento do abastecimento de água através do cadastro de Estações de Tratamento de Água.
- 29.47** Disponibilizar relatório de resíduos sólidos de acordo com atividades realizadas nos estabelecimentos comerciais (dentistas, restaurantes, posto de

combustível, etc.), permitindo um acompanhamento real da quantidade de lixo gerada.

29.48 Disponibilizar relatório de acompanhamento dos agentes, quanto ao quantitativo dos serviços executados em campo; identificando o agente executor daleitura em determinada matrícula.

30 INFORMAÇÕES GERENCIAIS

O Sistema deverá possibilitar a visualização de informações gerenciais, através de consulta em tela, geração de relatórios e gráficos, que permitam a melhor gestão comercial. Deverão fazer parte deste rol de informações no mínimo:

30.1 Resumo do Faturamento, total e por categorias, mensal; por valor de água, valor de esgoto, valor e descrição de serviços, valor de taxa de lixo, valor de créditos lançados, **volume medido, volume faturado**, resumo da Receita, por grupos de faturamento e mês de referência; **movimento bancário**, por banco e agência; indicadores de Atendimento, mensal, diário, agrupados por tipo **de serviços** e atendente;

30.2 Indicadores de consumo (medido e faturado), por quantidade, categoria, bairro, grupo, zona de abastecimento;

30.3 Indicadores de ligações, economias, serviços, sobre água, esgoto e resíduos.

30.4 Permitir a visualização por período dos serviços solicitados e executados, gerando relatórios estatísticos.

30.5 Permitir a visualização de todas as faturas canceladas por período ou categoria e seus respectivos motivos, bem como de todas as ocorrências/anormalidade de leitura.

30.6 Permitir a visualização dos valores que deixaram de ser faturados dos clientes que são isentos de faturamento:

30.7 Disponibilizar ferramentas para geração / criação de relatórios por parte dos usuários do sistema;

30.8 Permitir a visualização e relatórios por consumo, Consumo total por bairros zona (de abastecimento ou pressão)/período, números de ligações por bairros, zona (abastecimento ou pressão), número de ocorrências de vazamentos (ramal ou rede) por bairros / zona de abastecimento ou pressão/período).

30.9 Emitir relatório totalizador de zona de pressão, separado por bairro, numero de ligações de água, esgoto e resíduos sólidos.

31. SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SISAGUA)

Este sistema terá como objetivo fazer o controle das ETAs (Central, Cerejeiras e Portão) e ERAs (Rio Atibaia e Córrego Onofre) e devendo ter no mínimo as seguintes características:

- 31.1** Deverá possuir cadastro da estação de tratamento (ETA) e (ERA);
- 31.2** Deverá possuir cadastro dos pontos de distribuição, Estações Elevatórias de água e Booster;
- 31.3** Deverá possuir cadastro de pontos de rede;
- 31.4** Deverá possuir cadastro dos reservatórios. Conter todos os reservatórios, não somente com indicação de nível.
- 31.5** Deverá possuir cadastro das bombas, filtros e decantadores utilizados;
- 31.6** Deverá possuir cadastro de operadores do sistema e seus cargos.
- 31.7** O sistema deve poder coletar os dados do supervisor emitindo relatórios dos níveis de cada reservatório diário, mensal ou anual.
- 31.8** Deverá emitir relatório apresentando a eficiência de cada operador cadastrado na limpeza de filtros e decantadores.
- 31.9** Deverá possuir cadastro dinâmico das análises de água, contendo no mínimo os seguintes campos: descrição, VMP, unidade de medida, meta etc.
- 31.10** Deverá possuir Tela de lançamento das análises físico-químicas e bacteriológicas, oferecendo barra de alerta dos indicadores fora da faixa permitida.
- 31.11** Deverá permitir predefinição do horário para o lançamento das análises físico-químicas.
- 31.12** Deverá permitir configuração que dê permissão ou não aos operadores, visualizarem os lançamentos das análises físico-químicas já lançadas no sistema.
- 31.13** Deverá emitir relatório diário, mensal e anual de lançamentos das

análises físico-químicas e bacteriológicas.

31.14 Deverá emitir relatório diário, mensal e anual de tempo de funcionamento das bombas;

31.15 Deverá emitir relatório diário, mensal e anual da água captada (bruta).

31.16 Deverá emitir relatório diário, mensal e anual da água utilizada na manutenção da ETA, tempo gasto na limpeza de filtros, e decantadores.

31.17 Deverá emitir relatório diário, mensal e anual de água distribuída e de perdas na operação e produção da ETA.

31.18 Deverá emitir relatório individual de cada parâmetro utilizado nas análises físico-químicas sendo (pH; Cloro Livre; Cloro Total; Cor; Turbidez; Oxigênio Consumido; Alcalinidade; Dureza; CO₂; Flúor; Cálcio; Magnésio; Cloretos; Oxigênio Dissolvido; Alumínio; Manganês, Ferro Total, Fosfato e outros) (Para controle da água Bruta, Floculada, Decantada, Tratada e Distribuída);

31.19 Deverá emitir relatório mensal de qualidade da água.

31.20 Deverá possuir controle das paralizações da ETA.

31.21 Deverá informar o número de paralizações acima de 6 horas, conforme exigência de órgão regulador.

31.22 Deverá permitir o envio de mensagem via e-mail e ou SMS aos responsáveis pela manutenção dos filtros.

31.23 Deverá informar o tempo de carreira dos filtros;

31.24 Deverá permitir envio de mensagem via e-mail e ou SMS aos responsáveis pelo controle das análises físico-químicas, quando algum parâmetro estiver fora de seu VMP.

31.25 Deverá emitir relatório com todas as informações exigidas pelo órgão regulador SISAGUA;

31.26 Deverá estar integrado ao Sistema de Gestão Comercial utilizado pelo SAAE, gerando os dados da qualidade da água por reservatório de forma integrada, sem a necessidade de digitação manual, os quais serão exibidos nas contas de água dos clientes.

- 31.27** Deverá estar integrado com o Centro de Controle Operacional (CCO) do SAAE recebendo e retornando Ordens de Serviços Online que foram executadas, as que não foram executadas e qual o motivo, e as que estão em execução.
- 31.28** Deverá estar integrado com sistema de automação atualmente utilizado pelo SAAE na ETA
- 31.29** Deverá permitir lançamento do índice pluviométrico e relatório mensal.
- 31.30** Deverá emitir relatório com horário do lançamento da análise diário, mensal e anual;
- 31.31** Deverá emitir Relatório da fluoretação mensal e anual.
- 31.32** . Deverá emitir Relatório da turbidez mensal e anual.
- 31.33** Deverá emitir Relatório do funcionamento da ETA;
- 31.34** . Deverá emitir Relatório de acordo com o Decreto 5.440;
- 31.35** Deverá emitir Relatório do consumo de produtos.
- 31.36** Deverá possuir tela com Links Úteis;
- 31.37** Deverá possuir tela de envio e recebimento de mensagens entre operadores;
- 31.38** Deverá possuir controle de Estoque (controle total do consumo de produtos utilizados na ETA e no tratamento da água).
- 31.39** Deverá controlar o consumo das bombas, emitir relatório diário, mensal e anual contendo informações sobre o funcionamento e horários de picos informados pela companhia de energia elétrica;
- 31.40** Deverá controlar a capacidade de projeção da ETA, informando em relatórios diários, mensais e anuais se a estação está ociosa ou sobrecarregada.
- 31.41** Permitir controle de manobras de rede.
- 31.42** Deverá possuir relatório de não conformidade, contendo todos os resultados lançados fora do padrão, contendo o operador, data e hora dos lançamentos;

- 31.43 Deverá possuir uma central de correções das análises fora do padrão.
- 31.44 Permitir gerar gráfico das análises, diário, mensal, anual e na carreira dos filtros.
- 31.45 Deverá gerara registro de Log em todas as ações no sistema;
- 31.46 Permitir gerar formula de PPM automática nas dosagens dos produtos;
- 31.47 Gerar gráficos resumidos de vazão e turbidez da água bruta, na tela principaldo sistema.
- 31.48 Deverá exibir índices de sobrecarga da ETA.
- 31.49 Deverá permitir registrar vazões instantâneas de entrada (Água Bruta) e saída (Água Tratada), de hora em hora, por parte dos operadores;
- 31.50 Deverá permitir registrar vazões acumulados de entrada (Água Bruta) e saída(Água Tratada), mensalmente, para controle de perdas na ETA;
- 31.51 Nos atendimentos de Ordens de Serviço (OS), para análise de águas de terceiros; reclamações e coleta de controle, ter campo especifico para inserir resultado no mínimo de Hora da Coleta, Data, pH, Cloro, Cor, Turbidez e ResultadoBacteriológico, que possa ser consultado, com emissão de relatório e arquivo dos dados;

32. SISTEMA DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (BUSINESS INTELLIGENCE)

- 32.1 Este Sistema deverá possibilitar aos Diretores, Gerentes e gestores, a elaboração de consultas e relatórios gerenciais de forma dinâmica e operação simples, a partir da base de informações armazenadas no banco de dados;
- 32.2 Este Sistema deverá trabalhar em ambiente Web, disponibilizando interface amigável;
- 32.3 Deverá acessar diretamente a informações contidas no banco de dados referentes aos diversos Sistemas instalados, possibilitando a inclusão de novas pastas de trabalho de acordo com às áreas fins:
- 32.4 Materiais: com o objetivo de obtenção de totais de consumo de materiais ou serviços classificados por: centro de custo; viatura; obra; conta despesa; sub conta de despesa; grupo de materiais; subgrupo de materiais e materiais.

- 32.5** Frota: possibilitando a elaboração de análises por viatura, material, peça ou serviço utilizado, combustível, centro de custo, responsável e motoristas.
- 32.6** Contabilidade: informações pertinentes a empenhos, liquidações, pagamentos e contas de despesas, contendo inclusive o vínculo destas informações com os respectivos processos licitatórios.
- 32.7** Faturamento: utilizando as informações de faturamento mensal, geradas pelo sistema de saneamento básico;
- 32.8** Previsão Orçamentária: utilizando informações do orçamento previsto e realizado;
- 32.9** Arrecadação: utilizando informações referentes aos recebimentos de receitas, já contabilizados pelo sistema de contabilidade.
- 32.10** Dados de serviços realizados por inscrição, período, equipe;
- 32.11** Folha de Pagamento: valores agrupados por funcionários referentes aos seus proventos, classificados por locais de trabalho, maiores vencimentos, contas da folha e períodos;
- 32.12** O Sistema deverá permitir que o usuário elabore planilhas, relatórios, gráficos ou consultas. Em cada um destes elementos, o módulo deverá permitir a configuração de título e eixos, tamanhos e fontes.
- 32.13** O Sistema de BI deverá possuir recursos que possibilitem ao usuário a elaboração de uma pesquisa sobre seus dados com o recebimento de um resultado, quase que imediatamente, manipulando as ferramentas disponíveis;
- 32.14** Possibilidade de inclusão de imagens, objetos, textos nos painéis criados;
- 32.15** Possuir ferramentas que permitam a elaboração e visualização de painéis, modelados em função de cada ramo de análise a fim de facilitar tomadas de decisões;
- 32.16** Deverá, a partir de um gráfico incrementado e uma pré seleção, detalhar os dados contidos no mesmo. Deverá também possibilitar a exportação dos dados, resumidos ou detalhados, para um arquivo texto;
- 32.17** Possibilidade de inclusão de comentários em um painel criado;
- 32.18** Possibilidade de salvar o painel como nova imagem, PDF ou Power Point;
- 32.19** Deverá ainda permitir que as informações sejam compartilhadas por e-mail;
- 32.20** O sistema deverá estar equipado com mecanismo de proteção, com o qual serão atribuídas permissões aos usuários designados;

32.21 Permitir automatização na distribuição das informações em períodos definidos pelos usuários para demonstração e antecipação de cenários das informações comerciais e financeiras, como também a possibilidade de demonstrar o desempenho de todas as áreas do Órgão;

32.22 Permitir criação de relatórios através de diversos filtros e seleções.

32.23 Auxiliar no desenvolvimento de planejamento estratégico para o Órgão, através da utilização de indicadores, metas, iniciativas, ações, alertas e acompanhamento dos processos executados pelas áreas.

32.24 O Sistema de BI deverá permitir que novas consultas sejam agregadas ao projeto, de acordo com as necessidades que possam surgir. Eventualmente se, para o seu desenvolvimento, for necessária a intervenção da contratada, a mesma deverá enviar um orçamento para aprovação da tarefa.

32.25 O Sistema de BI deverá possuir ferramenta administrativa para adicionar usuários a um site e atribuir permissões de acesso aos mesmos.

32.26 Além das permissões de acesso aos diversos conteúdos, o Sistema de BI deverá determinar quem pode publicar, interagir ou apenas exibir o conteúdo publicado, ou quem pode gerenciar os usuários e administrar o próprio site.

32.27 O Sistema de BI deverá oferecer consultas gerenciais de auditoria de acessos.

32.28 Possibilidade de se conectar, simultaneamente, a mais de uma base de dados.

32.29 O Sistema de BI deverá entender, automaticamente, em qual dispositivo o usuário está visualizando o relatório e fazer ajustes para garantir que o relatório seja exibido corretamente neste dispositivo.

33. SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO

MÓDULOS, FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO SIG

33.1 MÓDULO DE CADASTRO TÉCNICO

33.1.1. VISUALIZAÇÃO:

O módulo de visualização deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:

- ✓ Adicionar e criar camadas de informação (*layer* ou tabela no Banco de Dados);
- ✓ O nome do projeto do mapa que está aberto aparece na aba do programa;

- ✓ Ao abrir um projeto, sempre abre na pasta “alvo”;
- ✓ Salva e carrega arquivos de configuração visual dos layers (arquivo .ini);
- ✓ Importar objetos (elementos à uma tabela espacial) nos formatos dxf, tab,shp;
- ✓ Exportar objetos (elementos de uma tabela espacial) para formatos padrões de leitura existente no mercado, tal como, dxf, tab, shp;
- ✓ Cria Layer no banco de dados;
- ✓ Salvar projeto;
- ✓ Excluir camada de informação da visualização;
- ✓ Limpar seleção;
- ✓ Impressão em formatos de papel A0 a A4, com os *layouts* padrão do SAAE serem fornecidos pela CONTRATANTE;
- ✓ Definição de cor, espessura, tamanho e demais características cabíveis para as entidades gráficas (*layers*) pontos, linhas e polígonos;
- ✓ Visualização de atributos vinculados às entidades gráficas como *label*;
- ✓ Criação de mapas temáticos por intervalos de valores;
- ✓ Alteração da visualização da escala das peças (individualmente ou geral);
- ✓ Visualização das entidades de acordo com escala;
- ✓ Consultas através de elementos alfanuméricos;
- ✓ O sistema deve disponibilizar níveis de acesso distintos (perfis e usuários);

33.2. NAVEGAÇÃO:

As ferramentas de visualização devem permitir a navegação através de recursos padrão CAD, ou seja: pan, zoom extend, zoom dinâmico, zoom no layer, zoom no scroll, zoom na seleção e zoom previous.

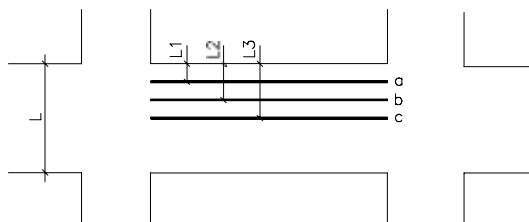
33.3. EDIÇÃO:

As especificações para as ferramentas de edição devem incluir ferramentas de perpendicular e ferramentas específicas para o lançamento das redes de água e esgoto.

33.3.1. Ferramenta de posicionamento das redes:

A ferramenta perpendicular deve ser orientada em função da localização do eixo, terço e passeio para lançamento das redes, de acordo com caixa de

arruamento.






















33.3.2. Ferramenta para lançamento e edição das Redes de Água:




A ferramenta para lançamento e edição das redes de água, deve permitir a vinculação a seus elementos atributos específicos de rede e de peças, junta e exclui segmentos, desenha a rede, move as entidades da rede isoladamente e como elementos agrupados. Permite a inserção de textos relativos às redes (material e diâmetro), usufruindo do atributo já vinculado à entidade gráfica, com indicação do usuário para sua localização, sem necessidade de redigitação.

A ferramenta deve permitir a inserção de peças existentes no cadastro técnico (registros, curvas, Tês, reduções, ETA, etc.), conforme blocos criados para a visualização das peças no ambiente CAD (DXF).

Simbologia para o Sistema de Água

	BOOSTER		MEDIDOR VAZÃO
	CAP		POÇO PROFUNDO
	CAPTAÇÃO		REDUÇÃO
	CRUZETA		REGISTRO ABERTO
	CURVA 11		REGISTRO FECHADO
	CURVA 22		RESERVATÓRIO APOIADO
	CURVA 45		RESERVATÓRIO ELEVADO
	CURVA 90		RESERVATÓRIO ENTERRADO
	DESCARGA		TE
	EEA		VÁLVULA ALTITUDE
	ESTAÇÃO TELEMÉTRICA		VÁLVULA RETENÇÃO
	ETA		VENTOSA
	HIDRANTE COLUNA		VRP

	HIDRANTE SUBTERRÂNEO
	JUNÇÃO01
	FILTRO
	LUVA

	JUNÇÃO02
	ESTAÇÃO PITOMÉTRICA
	HIDROMETRO

O lançamento do sistema de água obedecerá as seguintes especificações:

- ✓ Padronização de materiais, diâmetros e demais dados cadastrais;
- ✓ Definição das características do segmento de rede no início do lançamento (atributos da rede);
- ✓ Definição de posicionamento da rede com “snaps” para Terço, Eixo e Passeio;
- ✓ Inserção de um novo registro na tabela de redes relativo ao segmento desenhado, assim que este for validado;
- ✓ Possibilidade de conexão em redes existentes com a utilização de *snaps* para *endpoint* (fim de rede) ou *break* (segmentar rede existente, conectando no vértice recém-criado);
- ✓ Possibilidade de inserção de informações de Histórico em trechos de rede, tais como manutenções efetuadas e outras.
- ✓ *Log* do último usuário a editar uma rede.

A inserção do sistema de água deve obedecer às seguintes especificações:

- ✓ De acordo com o tipo de elemento, podem ser inseridos nas seguintes situações: final da rede (CAP, VENTOSA, por exemplo), no meio da rede (registro, por exemplo) ou em um vértice de rede (curva, por exemplo);
- ✓ Em caso de inserção de elemento no meio da rede ou em um vértice da rede, é feita a “quebra” automática da rede com criação de novos registros no banco de dados;
- ✓ Em caso de inserção de elemento em segmento de rede, o registro do trecho de rede recém-segmentado é duplicado na tabela com a criação de um novo *GeoCode*;

- ✓ Elementos são sempre conectados aos vértices dos segmentos de rede, mantendo padronização de conectividade de nós e trechos;
- ✓ Elementos são automaticamente rotacionados no ato da inserção, levando em conta angulação da(s) rede(s) a que estiver conectado;
- ✓ Na inserção do elemento Adaptador, é exigido que se informe a nova informação cadastral de material de um dos trechos de rede;
- ✓ Na inserção do elemento Redução, é exigido que se informe o novo diâmetro cadastral para um dos trechos de rede, sendo então efetuada a rotação do elemento de acordo com o sentido de redução;
- ✓ Na inserção dos elementos Curva, é verificada a compatibilidade de angulação entre a curva escolhida (11°, 22°, 45° ou 90°) e os segmentos de rede adjacentes;
- ✓ Caso a curva seja incompatível com os segmentos de rede em mais de 20%, usuário é solicitado a confirmar a inserção;
- ✓ Na inserção dos elementos Booster e Válvula Redutora de Pressão (VRP) é exigido que seja informado o segmento de rede de saída da peça, de acordo com o qual esta será rotacionada;
- ✓ Possibilidade de cadastrar profundidade dos elementos.

Os textos do sistema de água devem obedecer às seguintes especificações:

- ✓ Inserção de textos de rede estáticos ou automáticos (*labels*);
- ✓ Textos de rede estáticos são posicionados em local definido pelo usuário de acordo com rotação dos segmentos de rede selecionados;
- ✓ Textos de rede automáticos (*labels*) são posicionados automaticamente de modo a não ocorrer sobreposições;
- ✓ Todos os textos são vinculados às suas respectivas redes, de modo que serão refletidas quaisquer exclusões ou modificação dos dados cadastrais do trecho.

A edição do sistema de água deve obedecer às seguintes especificações:

- ✓ Junção de trechos previamente independentes gera registro único na tabelade redes no Banco de dados;
- ✓ Edição de vértices mantém conectividade e topologia de rede, reposicionando elementos (peças e redes) adjacentes;

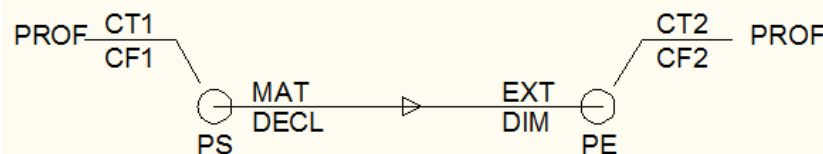
- ✓ Exclusão de trechos de redes refletem em textos e históricos associados.

33.3.3. Ferramenta para lançamento e edição das Redes de Esgoto:

A ferramenta para lançamento e edição das redes de esgoto deve vincular a seus elementos atributos específicos de rede e de peças, excluir segmentos, desenhar a rede, mover as entidades da rede isoladamente e como elementos agrupados. Permitir a inserção de textos relativos às redes (material e diâmetro), usufruindo do atributo já vinculado à entidade gráfica, sem necessidade de redigitação.

Todos os textos (atributos) deverão ser estrategicamente locados de forma a não ocorrer sobreposições com o desenho ou outro texto.

Para cada trecho de rede, os textos dos atributos visíveis de diâmetro e material da tubulação correspondente deverão ser visíveis e posicionados conforme posição dos documentos fontes, obedecendo a seguinte regra geral:



Legenda:

CT1: cota do tampão do PV a montante [metros] (3

casas) CF1: cota de fundo do PV a montante [metros]

(3 casas) CT2: cota do tampão do PV a jusante

[metros] (3 casas) CF2: cota de fundo do PV a

jusante [metros] (3 casas) PS: profundidade de saída

[metros] (3 casas)

PE: profundidade de entrada [metros] (3

casas) EXT: comprimento do trecho

[metros] (2 casas) DIM: diâmetro da

tubulação [mm – milímetros]

DECL: declividade da tubulação (no mínimo 3 casas) sendo a fórmula

paracálculo:

$$DECL = (CT1 - PS) - (CT2 - PE)$$



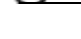

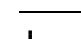






EXT

Em cada trecho da rede deve permitir escriturar a declividade, comprimento, diâmetro e material da tubulação assim como as cotas de terreno (tampão) e fundo (menor cota de fundo) das Singularidades.

O texto relativo à declividade deve ser calculado automaticamente. Os textos relativos às profundidades de saída (PS) e profundidade de entrada (PE) devem ser omitidos visualmente, porém armazenados vinculados ao trecho de rede como atributos no banco de dados.

A inserção de textos (cotas de tampão, fundo e profundidade) e peças acontecem por meio do posicionamento no local desejado com 1 click do mouse, gerando assim o desenho automático da “bandeirinha” e suas respectivas informações.

Simbologia para o Sistema de Esgoto

	CAIXA		LANÇAMENTO
	CURVA 11		LANÇAMENTO GALERIA
	CURVA 22		POÇO INSPEÇÃO
	CURVA 45		POÇO VISITA
	CURVA 90		PONTA SECA
	DEGRAU		PONTA SECA SIMPLES
	EEE		RESERVATÓRIO
	ETE		TUBO LIMPEZA
	FLUXO		TUBO LIMPEZA
	LANÇAMENTO		TUBO QUEDA
	DESCARGA		REDUÇÃO
	TE		VENTOSA

A ferramenta para lançamento e edição das redes de esgoto deve ser orientada por ações de lançamento, inserção, textos e edição.

O lançamento do sistema de esgoto deve obedecer às seguintes especificações:

- ✓ Padronização de materiais, diâmetros e demais dados cadastrais permitidos para o lançamento das redes;
- ✓ Definição das características do segmento de rede no início do lançamento (atributos da rede);
- ✓ Definição dos dados de extensão cadastral e profundidades montante e jusante para cada um dos trechos de rede lançados;
- ✓ Definição de posicionamento da rede com snaps para Terço, Eixo e Passeio;
- ✓ Possibilidade de conexão da rede lançada diretamente em vértices de rede existentes com a opção de Snap para Endpoint;
- ✓ Inserção de um novo registro na tabela de redes relativo ao segmento desenhado, assim que este for validado;
- ✓ Possibilidade de inserção de informações de Histórico em trechos de rede, tais como manutenções efetuadas e outras.
- ✓ Log do último usuário a editar uma rede.

A inserção do sistema de esgoto deve obedecer às seguintes especificações:

- ✓ *Snap* automático na inserção dos elementos de rede em seus Endpoints;
- ✓ Cotas de tampão e fundo, quando aplicáveis, são solicitadas ao usuário no momento da inserção do elemento;
- ✓ Cotas são matematicamente validadas de modo que não haja valores negativos;
- ✓ Cálculo automático dos valores de declividade após inserção dos elementos de rede de acordo com a extensão digitada (projeto) ou da extensão real (calculada automaticamente no lançamento).

Os textos do sistema de esgoto deverão obedecer às seguintes especificações:

- ✓ Inserção automática dos textos relativos à extensão, material, diâmetro e declividade em todos os segmentos de redes desenhados;
- ✓ Inserção opcional dos textos de cotas de elementos ("bandeirinhas") nos locais definidos pelo usuário;

✓ Possibilidade de exibição de textos de extensão e declividade de rede nos modos cadastral ou digital.

A edição do sistema de esgoto deve obedecer às seguintes especificações:

✓ Alterações dos dados cadastrais (material, diâmetro, extensão e profundidades montante e jusante) refletem nos textos de rede;

✓ Alterações de geometria de trechos de rede refletem no posicionamento dos seus respectivos textos;

✓ Alterações de geometria de trechos de rede refletem no cálculo de extensão e declividade digital;

✓ Alterações de dados cadastrais de elementos (cotas de tampão, fundo e profundidade) refletem nos seus respectivos textos (“bandeirinhas”);

✓ Possibilidade de edição dos trechos de rede de modo a formar curvas em sua geometria;

✓ Exclusão de trechos ou elementos de rede refletem nos seus respectivos textos e/ou Históricos.

33.3.4. Funcionalidades de Consultas:

A funcionalidade de consultas deve ser orientada pelas seguintes ferramentas:

✓ Ferramenta para identificar atributos das entidades gráficas (*Identify*);

✓ Ferramenta “Detalhes do Registro” onde é possível visualizar os atributos em uma janela a parte e, no caso de consumidores, mostra de maneira mais detalhada.

✓ Ferramenta para medir distâncias (régua);

✓ Ferramenta para localização de coordenadas;

✓ Ferramenta para busca de logradouros;

✓ Ferramenta para geração de relatório das seleções ocorridas em *query's*;

✓ Ferramenta para construção de consultas (*Query Builder*);

✓ Ferramenta para Seleção Espacial (Intersecção, está contido, a uma distância de);

✓ Ferramenta para geração/impressão de “perfil” para redes de esgoto;

- ✓ Funcionalidades de Indexação de Documentos:
- ✓ Funcionalidade que identifica um layer (tema) como “hotlink”, possibilitando assim o vínculo de documentos a uma entidade gráfica (ponto, linha ou polígono).
- ✓ Ferramenta para busca por código de consumidor (Matrícula);
- ✓ Ferramenta para busca por Setor, Quadra, Lote;
- ✓ Ferramenta para busca por tipos e/ou período de Ordem de Serviço;
- ✓ Ferramenta para busca por períodos (data) em layers diversos;

33.3.5. Ferramenta de Controle de Acesso

Controle de acesso do sistema gera “Perfis”, onde o administrador pode limitar ou liberar funcionalidades específicas da ferramenta SIG. Cada usuário deve ser vinculado a um “Perfil”, ficando assim limitado as ferramentas descritas por ele. Exemplo: se um usuário estiver em um Perfil de Visualização, terá menos ferramentas liberadas que um usuário com perfil Administrador ou de Engenharia.

33.3.6. Ferramenta de Edição de Layer

Edição para linhas, pontos e polígonos Sendo possível a utilização dos “Snaps” de “Endpoint” ou “Nearest” de um outro layer escolhido.

33.3.7. Funcionalidades de Modificar definições de cadastro:

Com esta ferramenta o usuário poderá adicionar novas características às redes de água e esgoto. São elas:

- ✓ Diâmetro;
- ✓ Fonte;
- ✓ Material;
- ✓ Origem;
- ✓ Tipo.

33.3.8. Funcionalidade de Adicionar Novos Campos:

A funcionalidade para “adicionar novos campos” deve permitir ao administrador do sistema adicionar novos campos às tabelas dos temas (layers) liberados para edição. Deverão ser liberadas as seguintes características para a criação de um novo campo: nome do campo, tamanho e tipo do campo (String, Number, Float, Boolean e Date).

33.3.9. Funcionalidade de Ocultar Campos:

Ocultar os campos de um layer desejado, seja para todos os usuários ou para um ou mais perfis de usuários específicos.

33.3.10. Funcionalidade de Apelidar Campos:

Modificar o nome dos campos de um layer, facilitando assim a identificação.

33.3.11. Funcionalidade de Editar dados da seleção:

Editar um campo de diversos elementos selecionados de uma única vez, permitindo também a visualização desses elementos de maneira tabular antes da edição.

33.3.12. Funcionalidade de Conectividade:

A funcionalidade de conectividade permite a conversão de informações cadastrais de forma contínua e mediante ações de validação da informação, com o intuito de manter a qualidade e padronização quanto ao seu formato. Para garantir a consistência de conectividade e topologia das redes, deve-se observar as seguintes especificações:

- ✓ Todas as redes que não forem finais de segmentos deverão ter seus pontos iniciais e seus pontos finais (vértices) nas mesmas coordenadas dos pontos dos segmentos de redes conectados às mesmas;
- ✓ Todos os segmentos de retas (redes) devem possuir um elemento (peça) em sua extremidade;
- ✓ As redes que forem finais de segmentos deverão possuir um acessório (peça) nesta extremidade;
- ✓ Elementos sobrepostos em um mesmo ponto

Para o sistema de água deve ser respeitada a topologia de rede (Regras de negócio), considerando:

- Extremidades de segmentos de redes sem elementos conectados (peças);
- “Tê” obrigatoriamente com 3 (três) redes conectadas;
- “Cruzeta” obrigatoriamente com 4 (quatro) redes conectadas;
- “Redução” deve estar conectada a 2 (duas) redes de diâmetros diferentes;
- “Adaptador” deve estar conectado a 2 (duas) redes de materiais

diferentes;

- “Hidrantes” e “Cap’s” devem estar posicionados na extremidade de 1 (uma) única rede, assim como ventosa, descarga e captação;
- Somente muda-se o diâmetro entre dois segmentos de rede, caso a peça entre elas seja uma “Redução”;
- Somente muda-se o material entre dois segmentos de rede, caso a peça entre elas seja um “Adaptador”;

Alguns outros elementos (peças), assim como os “hidrantes e “Cap’s”, só podem estar presentes em finais de redes. Ex.: Reservatórios, Captação, etc;

Após a análise efetuada, os itens em desconformidade com as características acima citadas, deverão estar contidos em relatório no formato “XLS” contendo os seguintes campos:

Id	Descrição do Erro	Coord. X	Coord. Y
----	-------------------	----------	----------

Para o sistema de esgoto deve ser respeitada a topologia de rede (Regras de negócio), considerando:

- Extremidades de segmentos de redes sem elementos conectados (peças);
- Todo elemento (Peça) deve obrigatoriamente ter um segmento de redeconectado a ele;
- Deve emitir um aviso quando a declividade da rede for negativa;
- Todo elemento (Peça) deve ter pelo menos uma rede saindo, ou seja, é analisado o escoamento do sistema;
- Alguns elementos como “Lançamento” só podem estar presentes no final de redes;
- Após a análise efetuada, os itens em desconformidade com as características acima citadas, deverão estar contidos em relatório no formato “XLSX” contendo os seguintes campos:

Id	Descrição do Erro	Coord. X	Coord. Y
----	-------------------	----------	----------

33.3.13. Funcionalidade para TRACER:

Simulação de manobras através dos registros (aberto, fechado), possibilitando a visualização das redes afetadas pelo isolamento. Também é possível identificar os consumidores afetados numa determinada manobra com a integração com o Cadastro Comercial.

- **Selecionando trecho de rede** – ferramenta retornando quais **registros** devem ser manobrados para isolar aquele trecho, e quais os demais (**trechos de redes**) afetados com a manobra;
- **Selecionando trecho de rede** – ferramenta retornando quais **registros** devem ser manobrados para isolar aquele trecho, quais os demais (**trechos de redes**), quais **consumidores** e **lotes** afetados com a manobra;

33.3.14. Funcionalidade para Setorização:

Simula se um determinado setor de abastecimento está realmente isolado. Caso negativo, a ferramenta identifica quais os trechos de redes não estão isolados no setor.

33.3.15. Funcionalidade para exportação e importação de redes para AutoCAD (Dxf):

- Exporta as redes e peças de água e esgoto para formato do AutoCAD (.dxf), mantendo através de Lisp desenvolvida, todas as simbologias e propriedades das redes de acordo com a visualização no SIG.
- Através de Lisp desenvolvida no AutoCAD, disponibiliza ferramentas de alteração/lançamento de novas redes e peças de água e esgoto e as compatibilizam para importação nos respectivos layers dentro do banco de dados espacial.

33.3.16. Funcionalidade de Versionamento (criação de cenários) da base de dados:

Funcionalidade que cria uma versão dos layers selecionados de uma região alvo, sendo ela independente dos layers oficiais da base de dados, podendo assim ser alterada para algum estudo, seja ele qual for (Simulação Hidráulica, por exemplo).

33.3.17. Visualizador WEB:

Permitir que sejam visualizados mapas e informações do banco de dados

espacial tanto pela Intranet quanto pela Internet, através do navegador (PC, Smartphone (Android) ou Tablet Android).

Possuir Login e senha controlados pelo Administrador do SAAE, sendo possível criar perfis que só tem acesso a determinados mapas.

Esse módulo deve possuir as seguintes funcionalidades:

- Navegação pelo mapa;
- Identificação dos atributos dos elementos do mapa;
- Funcionalidade de Régua, para fazer medições;
- Ferramenta de buscas, sendo elas por número da Matrícula, por código do Setor/Quadra/Lote ou por nome de rua (Logradouro);
- Possibilita a visualização dos layers de forma tabular, permitindo assim os mais diversos tipos de buscas em quaisquer campos.

33.4. MÓDULO DE INTERAÇÃO COM SISTEMA COMERCIAL

33.4.1. Integração com Cadastro Comercial

As informações contidas no Cadastro Comercial devem ser espacializadas no SIG. A integração deve acontecer através de views disponibilizadas pelo Sistema Comercial.

A espacialização dos consumidores deve ser feita entre o relacionamento do Código do consumidor (Matrícula) com o Código do Lote (Setor/Quadra/lote).

Caso não haja esse relacionamento, a espacialização deve ser efetuada pela coordenada de leitura.

Através da inserção desse consumidor (ponto) na base Cartográfica, obteremos uma integração com o cadastro comercial, visualizando todas as informações dos consumidores na ferramenta.

A quantidade de consumidores aproximada a ser espacializada no SIG é de 158.640 habitantes, segundo IBGE.

33.4.2. Ferramenta para Espacialização dos consumidores e respectivas ligações/ramais na Base Cartográfica de maneira automática

Todos os consumidores/ligações/ramais existentes no banco de dados comercial devem ser espacializados de maneira automática na Base Cartográfica. A Base Cartográfica será fornecida pela CONTRATANTE.

Para os consumidores: São espacializados nos centróides dos lotes em caso de relacionamento entre o código do consumidor com o código do lote. Caso haja mais que um consumidor em um mesmo lote, estes deverão ser

arranjados uniformemente de maneira automática, sempre devendo estar contidos no polígono do lote em questão.

Em caso de não existir esse relacionamento, os consumidores serão espacializados nas coordenadas de leituras.

Para as ligações de água: gera um segmento de reta entre a testada do lote e a primeira rede de distribuição.

Deverão ser criados “gatilhos” para manter a espacialização dos consumidores/ligações/ atualizada, de maneira automática de acordo com o cadastro comercial.

Deverá ser reportado ao SAAE os consumidores/ligações/ramais que não conseguiram espacializar de maneira automática através de relacionamentos computacionais. Deve-se gerar um “log” de todos os consumidores, ramais e ligações não espacializados, juntamente com os respectivos motivos.

33.4.3. Ferramenta para edição dos consumidores e respectivas ligações/ramais de maneira manual

Ferramenta que possibilita a edição na Base Cartográfica dos consumidores e respectivas ligações/ramais de maneira manual. Para o desenho manual dos consumidores, deverá ser feita a inserção através da ferramenta de “tabela de exceção”. Essa ferramenta permitirá que o usuário indique o local que pretende colocar o consumidor e vincule esse ponto ao código dele. Desta forma essas entidades serão localizadas automaticamente na próxima espacialização no local onde o usuário indicou, sem mudanças em futuras espacializações.

As entidades editadas de maneira manual deverão ser tratadas de maneira singular, para que na próxima espacialização automática dos consumidores/ligações/ramais, não se percam essas edições manuais realizadas.

33.4.4. Funcionalidade para espacialização e atualização das Ordens de Serviço de maneira automática

A espacialização das Ordens de Serviço (OS's) devem se dar através dos consumidores “lançados” na Base Cartográfica. Tal procedimento possibilitará a realização de análises distintas em relação às manutenções realizadas nos hidrômetros, cavaletes, ramais e redes.

As pesquisas a serem realizadas, deverão ser:

- Busca na Base Cartográfica das OS'S vinculadas a um determinado

logradouro;

- Consulta das ocorrências (OS's) espacializadas na Base Cartográfica com utilização do filtro desejado;
- Relatórios por tipo de ocorrências com restrição de períodos;
- Relatório geral de todos os logradouros com os possíveis serviços realizados.
- Relatório por tipos de ocorrências em um ou mais logradouros.

As OS's que não estiverem vinculadas a um Código de Consumidor(Matricula) deverão ser espacializadas pelas coordenadas em caso de existência.

33.5. MÓDULO DE SIMULAÇÃO HIDRÁULICA

Sem necessidade de exportação para softwares externos (como EPANET, por exemplo)

33.5.1. Funcionalidades e Características:

- Ferramenta para atualizar consumo nos “nós”, de acordo com a demandadefinida no cadastro comercial utilizando para isso os ramais.
- Ferramenta para atualizar consumo nos “nós” utilizando método dospolígonos de Voronoi.
- Entrada de dados para Curvas de Bombas
- Entrada de Dados para Curvas de Rendimento
- Entrada de Dados para Curvas de Volume
- Entrada de Dados para Curvas de Perda de Carga
- Entrada de Dados para definição de Padrões Temporais
- Definição das opções de simulação
 - Opções de tempos
 - Duração
 - Período do cálculo
 - Unidades de vazão
- Entrada de Dados de arquivos de calibração (dados reais de campo para comparação com a simulação)
- Entrada de dados de controle (Ex. programação de em que nível do reservatório a bomba desliga/liga etc.).

33.5.2. Retornos Desejados:

- Simulação de vazão;
- Simulação de Velocidade;
- Simulação de Perda de Carga;
- Simulação de Pressão;
- Simulação de Potência de bomba;
- Fator de atrito (rugosidade);
- Direção de fluxo;
- Simulação de variação do Nível de Reservatório;
- Geração de relatórios:
- Gráficos: de acordo com a simulação e de acordo com cada elemento (em função de cada elemento: pressão, velocidade, comparação de nós e trechos);
- Tabular: Planilha de dados
- Exportação das redes e peças para arquivo no formato INP (EPANET).

33.6. MÓDULO DE PERDAS

33.6.1. Funcionalidades e Características

O módulo de Perdas é integrado ao sistema SIG e deve proporcionar:

- Filtro por mês/ano ou período;
- Filtro por região alvo (desde que haja setorização);
- Informações Cadastrais;
- Informações de Leituras (micro e macromedições);
- Cálculo automático do ponto médio do setor;
- Cálculo do consumo compatibilizado dos consumidores;
- Consumos autorizados;
- a) Faturado medido;
- b) Faturado não medido;
- c) Não faturado medido;

- d) Não faturado não medido;
- e) Usos operacionais não faturado medido.
 - Consumos não autorizados;
- a) Hidrômetro Violado;
- b) Hidrômetro Furtado;
- c) Ligações Clandestinas;
- d) Irregularidades
 - COMPONENTES DE PERDAS
 - a) Cálculo automático de perdas reais (Utilizando OS, vazamentos inerentes etc.);
 - b) Perdas Aparentes (Utilizando aproximações de submedição de hidrômetro, leituras erradas e erros dados do sistema);
 - ÍNDICES (sendo eles: Anual, Anual periódico, Semestral, Trimestral ou Mensal)
 - a) IN049 – Índice de perdas na distribuição;
 - b) IN010 – Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado;
 - c) IN011 – Índice de macromedição;
 - d) IN028 – Índice de faturamento de água;
 - e) IN043 – Participação de economias residenciais de água no total de consumidores;
 - f) IN044 – Índice de micromedição relativo a consumo;
 - g) IN050 – Índice bruto de perdas lineares;
 - h) IN051 – Índice de perdas por ligação;
 - i) IN013 – Índice de perdas de faturamento;
 - j) IN022 – Consumo médio per capita;
 - k) Índice de Vazamento na Infraestrutura (ILI ou IVI).
 - BALANÇO HÍDRICO
 - o Balanço Hídrico Por Setor/Subsetor;
 - o Balanço Hídrico Top-Down Global Do Sistema;

Todos os dados necessários para o cálculo e apresentação dos Índices de

Perdas acima descritos deverão ser adquiridos das quatro fontes de informações:

- Base de dados espacial (automaticamente)
- Cadastro comercial (automaticamente)
- Dados de telemetria (automaticamente)
- Inserção manual de dados (os quais não forem possíveis serem acessados automaticamente pelas três fontes de informações acima descritas)

OBS: É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar acesso aos dados da telemetria.

33.7. SERVIÇOS CORRELATOS À IMPLANTAÇÃO QUE DEVERÃO SER REALIZADOS

A seguir faremos a descrição dos serviços e que deverão ser executados e integrados à ferramenta e ambiente computacional existente:

33.7.1. Base Cartográfica:

O SAAE disponibilizará a base cartográfica a ser utilizada no SIG. Ela será disponibilizada em layers (camadas), as quais deverão ser convertidas e importadas para a Base de Dados Espacial.

33.7.2. Geocodificação

As entidades gráficas a serem geocodificadas serão:

- a) Setor
- b) Quadras
- c) Lotes
- d) Eixos de logradouros

A geocodificação deverá ser realizada de acordo com as informações cedidas pelo SAAE, as quais serão atribuídas às entidades gráficas (Setor/quadra/lote e Codlog)

33.7.3. Edição dos eixos de logradouros

O SAAE em seu Cadastro Comercial efetua o vínculo de seus consumidores ao logradouro onde a ligação está fisicamente. Neste sentido, será mantida essa

metodologia na configuração da Base Cartográfica, onde as linhas que representam os eixos de logradouros deverão ser atreladas a esses códigos. Os códigos dos logradouros existentes no Cadastro Comercial deverão ser vinculados aos respectivos desenhos dos eixos dos logradouros da Base Cartográfica, evitando (em casos de possíveis divergências entre a nomenclatura dos logradouros que se encontra no Cadastro Comercial e a que está contida na Base Cartográfica), incompatibilidades nos relacionamentos. Os eixos de logradouros deverão ser vetorizados e codificados (de acordo com cadastro comercial) pela CONTRATADA, atendendo às seguintes regras:

- a) Vínculo de um único código de logradouro a cada segmento de eixo;
- b) Logradouros extensos que detenham mais que um código vinculado no Cadastro Comercial, devem seguir essa mesma segmentação e codificação na Base Cartográfica;
- c) Devem ser tomados os devidos cuidados para que os eixos de logradouros mantenham-se conectados entre si (nos “end-points”, cruzamentos, etc).

33.7.4. Conversão de Dados: Vetorização do Cadastro Técnico – Redes de Água (RA's) e Redes de Esgoto (RE's):

A CONTRATADA será responsável pela conversão e importação dos dados cadastrais (RA's e RE's) existentes para o ambiente do SIG (Base de DadosEspacial).

Para efeito de levantamento realizado pela CONTRATANTE foi estimado um quantitativo de redes a serem convertidas:

- a. RA: aproximadamente 623,69 km;
- b. RE: aproximadamente 402 km.

Os itens a serem considerados na conversão dos dados serão:

- a. Topologia de rede;
- b. Conectividade;
- c. Regras de negócio (saneamento).

Em toda a vetorização deverá ser considerada que as redes serão utilizadas para a realização de simulação hidráulica.

Definições cadastrais a serem consideradas na conversão dos dados:

- a. Diâmetro;
- b. Material;
- c. Tipo de Rede.
- d. Origem da rede.
- e. Fonte da Rede.

As redes deverão ser lançadas utilizando-se da ferramenta SIG, padronizando assim toda a vetorização (RA's e RE's e respectivas peças). Essas características de lançamento estão contidas nos itens relacionados às respectivas funcionalidades de edição deste Termo de Referência.

Caso sejam encontrados problemas de conectividade e topologia no processo de conversão, os mesmos deverão ser relatados à CONTRATANTE, para que ela tome as devidas providências e soluções.

33.7.5. Geração de MDT (Modelo Digital do Terreno)

Através das informações das curvas de nível existentes na Base Cartográfica cedida pela CONTRATANTE, deve ser gerado o MDT da região, com a finalidade de vincular as cotas a todos os "nós", possibilitando a execução das simulações hidráulicas.

As peças deverão adotar automaticamente a cota da posição geográfica em que se encontrarem referentes ao "pano de fundo" do MDT.

33.7.6. Integração com Cadastro Comercial

Nesta Etapa de implantação do GIS, todos os consumidores existentes no Banco de dados Comercial deverão ser espacializados na Base Cartográfica fornecida. Para tanto será inserida uma entidade gráfica (ponto) que corresponda a cada consumidor existente na base alfanumérica.

Através da inserção desse consumidor (ponto) na base Cartográfica, obteremos uma integração com o cadastro comercial, visualizando todas as informações dos consumidores no SIG.

33.7.7. Espacialização dos consumidores e respectivas ligações na Base Cartográfica

Para que haja uma perfeita integração entre o Cadastro Comercial e as Bases Cartográfica e Cadastral, é necessário que se faça o relacionamento entre o (Setor/Quadra/Lote) vinculado ao lote e o(s) respectivo(s) código(s) do(s) consumidor(es).

Todos os consumidores/ligações/ramais existentes no banco de dados comercial deverão ser espacializados de maneira automática na Base Cartográfica.

Para os consumidores: Deverão ser espacializados nos centróides dos lotes. Caso haja mais que um consumidor nem mesmo lote, estes deverão ser arranjados uniformemente de maneira automática, sempre devendo estar contidos no polígono do lote em questão.

Para as ligações de água: Ela deve gerar um segmento de reta entre a testada do lote e a primeira rede de distribuição.

Deverão ser criados “gatilhos” para manter a espacialização dos consumidores/ligações atualizada, de maneira automática de acordo com o cadastro comercial. O modelo de dados deverá incorporar a integração entre o SQL (Setor/Quadra/Lote) e o Código do Imóvel.

A CONTRATADA deve reportar a CONTRATANTE os consumidores/ligações que não conseguir espacializar de maneira automática através de relacionamentos computacionais. Deve-se gerar um “log” de todos os consumidores, ramais e ligações não espacializados, juntamente com os respectivos motivos.

Com esse “log”, a CONTRATANTE poderá efetuar as adequações necessárias na base de dados comercial, para sanar as inconsistências.

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

2.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal.

2.5 Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

2.6 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal Superior do Trabalho <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.3 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.4 A boa situação financeira do licitante será aferida pela observância dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

FÓRMULA: $ILC = AC/PC$, resultado deve ser maior ou igual a 1,0;

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

FÓRMULA: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, resultado deve ser maior ou igual a 1,0;

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – IEG

FÓRMULA: $IEG = (PC+ELP) / AT$, resultado deve ser menor ou igual a 0,5.

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

RLP = REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO;

ELP = EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO;

AT = ATIVO TOTAL

3.4 Patrimônio Líquido ou capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

3.5 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

3.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.7 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, na habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação em nome do licitante, através de, no mínimo, 1 (um) atestado de fornecimento, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível com o objeto ora licitado em características e admitindo-se o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento).

4.2 Relação da equipe técnica da empresa, com habilitação profissional, que estará vinculada à execução do contrato;

4.2.2 A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1 Declaração conjunta, de apresentação obrigatória, conforme modelo Anexo IV.

6. EMPRESAS CADASTRADAS

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo, apresentar obrigatoriamente:

6.1.1 As certidões fiscais, trabalhistas e de qualificação econômico-financeira, caso no registro cadastral esteja certificado que estão fora do prazo de validade na data de abertura da licitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XX/XXXX

_____ (denominação da pessoa jurídica pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, n.º _____, Bairro: _____, Cidade/UF: _____, neste ato representada por seu _____ (sócio, diretor, procurador, etc.), Sr. / Sra. _____ (nome completo), portador do RG _____ e do CPF _____, participante do Pregão Eletrônico n.º ____/XXX, da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e não se enquadra em nenhuma das hipóteses impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como, que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991;

- e) que atende ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento do recebimento do Pedido deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador-judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) Em se tratando de ME ou EPP: estar enquadrada nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como não estar inclusa nas vedações previstas no mesmo diploma legal;
- h) Em se tratando de Cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021; que seu estatuto está adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 20xx.

Assinatura e nome do Representante Legal.

ANEXO V

DAS SANÇÕES – LEI 14.133/2021

SANÇÃO	INFRAÇÃO	
1. Advertência	Dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. * Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.	
2. Multa	HIPÓTESE	MULTA
	2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato	10% sobre o valor total do Contrato
	2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	30% sobre o valor total do Contrato
	2.3 dar causa à inexecução total do contrato	30% sobre o valor total do Contrato
	2.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	10% sobre o valor total da Proposta
	2.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	10% sobre o valor total do Contrato
	2.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	10% sobre o valor total do Contrato
	2.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	30% sobre o valor total do Contrato

	<p>2.8 não cumprimento do prazo avençado para início da prestação dos serviços de conversão de banco de dados (instalação e customização) e treinamento.</p> <p>2.9 prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização pelo não cumprimento das cláusulas contratuais.</p> <p>2.10 cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.</p> <p>2.11 descumprimento de qualquer obrigação não mencionada.</p>	<p>1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias, caracterizando o motivo para cancelamento</p> <p>5% sobre o valor do Contrato</p> <p>5% sobre o valor do Contrato</p> <p>10% sobre o valor total do Contrato</p>
	* a base de cálculo das multas é o valor do contrato	
3. Impediment o de licitar e contratar	<p>Será aplicada ao responsável por:</p> <p>3.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.2 dar causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;</p> <p>3.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.6 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;</p> <p>* Será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</p> <p>** Impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da</p>	

	<p>Administração Pública direta e indireta de Atibaia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.</p> <p>*** Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.</p>
<p>4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar</p>	<p>Será aplicada ao responsável por:</p> <p>4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;</p> <p>4.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>4.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>4.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>4.5 praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.</u></p> <p>4.6 praticar algum dos atos descritos no item 3 acima, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar.</p> <p>* impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.</p> <p>** Pode ser aplicada cumulativamente com a multa.</p>

Observações:

1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
2. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
3. Na aplicação das sanções será observada a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial arts. 155/163.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2024

Termo de contrato administrativo, que fazem entre si a Autarquia Municipal, por intermédio da **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** e a empresa _____, no valor de **R\$** _____ (_____), datado de ___/___/2024, conforme **Pregão Eletrônico nº 18/2023**.

A Autarquia Municipal, por intermédio da **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.743.580/0001-45, com sede administrativa na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, neste ato representada por sua Superintendente, a Sra. Fabiane Cabral da Costa Santiago, brasileira, casada, RG 23.849.644-2 SSP/SP, CPF/MF 186.980.338-81, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, sediada _____, nº _____, bairro _____, em ___/___, CEP _____, CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu _____, o Sr. _____, RG _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado na _____, tendo em vista o que consta no **Memorando 54.280/2023 do Sistema Informatizado 1Doc** e sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.212/2022, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A implantação (instalação e customização) e treinamento do sistema deverá se dar em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, no horário das 8h às 16h, na sede da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Atibaia – SP, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, em caso de situação devidamente justificada e aceita pela SAAE.

2.2 O prazo da locação do sistema será pelo período de 57 (cinquenta e sete) meses, iniciando-se após a implantação (instalação e customização) e treinamento, podendo este contrato ser prorrogado nos termos do artigo 114 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada.

2.3 A Contratada deverá migrar todas as informações do atual sistema por sua própria conta. A SAAE limita-se a prestar apenas informações, não podendo dispor de seus recursos humanos para executar as tarefas pertinentes à conversão.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será aceita a subcontratação para a execução de todo o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo:

5.1.1 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão comercial abrangendo: ordem de serviços, desde a abertura, monitoramento e execução final; gestão de cadastro, corte, religação e hidrometria; gestão de leitura e faturamento e arrecadação; gestão de atendimento presencial, agência virtual; relatórios e informações gerenciais.; totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.2 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão de Atendimento Ominichannel; totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.3 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão de Dívida Ativa, SPC/Serasa; totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.4 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão de Serviços e Sistema de Controle Operacional – Resíduos Sólidos; totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.5 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão de Controle de Distribuição de Água, via Caminhão Pipa; totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.6 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão de Sistema de Controle Operacional - Estação de Tratamento de Água e Vigilância Sanitária - (SISAGUA); totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.7 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão de Sistema de Tratamento de Informações Gerenciais (BUSINESS INTELLIGENCE); totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.8 R\$ _____ (_____), valor mensal do módulo gestão de Geoprocessamento, Módulos, Funcionalidades e Serviços relacionados à Implantação do SIG; totalizando R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses;

5.1.9 R\$ _____ (_____), referente a implantação do sistema, contemplando: instalação, conversão de banco de dados, configuração, parametrização, customização, testes e entrada em produção;

5.1.10 R\$ _____ (_____), valor por hora do treinamento para os usuários do sistema, na sede da contratante de servidores da administração, nas diversas áreas administrativas e operacionais; totalizando R\$ _____ (_____), para 400 (quatrocentas) horas;

5.1.11 R\$ _____ (_____), valor por hora da customização, desenvolvimento de rotinas não previstas no Edital (HH DE PROGRAMAÇÃO); totalizando R\$ _____ (_____), para 300 (trezentas) horas.

5.2 **A SAAE** efetuará pagamentos mensais à CONTRATADA, **remunerando-lhe, apenas, pelos serviços efetivamente prestados**, adotando para os cálculos os valores unitários mencionados em sua proposta comercial.

5.3 **A SAAE** se reserva o direito de alterar este Contrato, em caso de necessidade, com acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do mesmo, bem como nos outros casos previstos no art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (dez) dias corridos, após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura e respectivas medições.

6.2.1 Deverão ser destacados na Nota Fiscal/Fatura todos os tributos e contribuições a serem retidos na fonte pela SAAE.

6.2.2 Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação junto à primeira Nota Fiscal/ Fatura a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

6.2.3 As provas de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas relativas aos empregados que executem os serviços, objeto da presente licitação, deverão estar atualizadas para a aprovação do pagamento.

6.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

6.4 O pagamento somente será liberado desde que os serviços tenham sido prestados na forma prevista no Edital, e seus anexos, bem como estejam atendendo às normas e especificações técnicas aplicáveis, sem prejuízo das sanções previstas neste.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada em _____(DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPC-FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **Contratante**:

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4. Executar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratual, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Aplicar à Contratada as sanções previstas no Anexo V;

8.9 Facilitar o acesso dos técnicos da Contratada às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

8.10 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2 Ressarcir todos os danos e prejuízos causados à SAAE e a terceiros, por motivo de dolo ou culpa.
- 9.3 Manter a SAAE e seus representantes legais a salvo de qualquer responsabilidade pelo uso, na execução do Contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes previstos na legislação em vigor;
- 9.4 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a SAAE solicitar a substituição de qualquer elemento cuja permanência seja, de comum acordo entre as partes, considerada inadequada na área de trabalho;
- 9.5 Responder diretamente a quem de direito por todos os tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições e demais ônus, sejam eles de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social, quer sejam de competência fazendária ou não, e todas as obrigações decorrentes do presente Contrato, assumindo também a responsabilidade pelo atendimento aos encargos de qualquer natureza relativos à mão de obra utilizada na execução dos serviços, inclusive despesas com estadia, refeições e transporte do seu pessoal, sendo certo que este não terá nenhum vínculo empregatício com a SAAE, descabendo-lhe, portanto, qualquer obrigação trabalhista;
- 9.6 Não subcontratar o objeto deste contrato, total ou parcialmente.
- 9.7 Refazer, sem qualquer ônus para a SAAE, os serviços rejeitados, desde que não estejam em concordância com o disposto neste Contrato;
- 9.8 Instalar o sistema, objeto deste Contrato, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado;
- 9.9 Manter o técnico da SAAE, encarregado de acompanhar os trabalhos, a par do andamento dos serviços, prestando-lhe as informações necessárias;
- 9.10 Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
- 9.11 Ministras palestras e treinamento ao pessoal da SAAE, na forma prevista no Edital e neste contrato;
- 9.12 Prestar manutenção ao sistema;

9.13 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.14 Fornecer, quando do término deste Contrato, todas as informações e esclarecimentos necessários para a migração dos dados para o eventual novo sistema;

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Observar rigorosamente o quanto disposto na Lei nº 13.709/2018 – LGPD, bem como orientar e treinar seus empregados sobre os deveres nela previstos, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, a Contratada que, com dolo ou culpa, incorrer nas condutas elencadas no **Anexo V – Das Sanções**.

10.2 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a SAAE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.5 Em caso de atraso no pagamento da fatura será aplicada a correção monetária conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, mais juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die. Não haverá antecipações de pagamento.

10.6 Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratado pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3 Indenizações e multas.

11.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12.1.1 **SAAE: 401000.1751200912.240 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS

16.1 Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os termos do Edital, de seus Anexos, da proposta da contratada e da Ata do Pregão Eletrônico, sendo que a CONTRATADA deverá obedecê-los rigorosamente, competindo-lhe também, observar as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente termo, de igual teor e forma, assim como também as testemunhas abaixo.

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
Aos _____ dias do mês de _____ de 2024

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago

CONTRATANTE

CONTRATADA

Djelaine Aparecida da Silva

RG. 49.766.336-3

Testemunha

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

RG. 22.372.502-X

Testemunha

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

CONTRATADA: _____

TERMO DE CONTRATO Nº: _____/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, de programas de computador (Softwares) e serviços (sistema Estruturante), considerando conversão, treinamento, suporte técnico, hospedagem de dados e manutenção dos sistemas de Gestão de Saneamento, Sistema de Ordem de Serviços, Carta de Serviços ao Cidadão, Inteligência Gerencial e demais demandas da SAAE, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05E6-F268-1CE1-03ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA (CPF 096.XXX.XXX-97) em 20/03/2024 12:25:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO (CPF 186.XXX.XXX-81) em 20/03/2024 15:45:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/05E6-F268-1CE1-03ED>